



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Praça da Bandeira, 800 - Centro - CEP: 17.600-800
Telefone: (014) - 3404 – 1000 - CNPJ: 44.573.087/0001-61

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**, Estado de São Paulo, na forma prevista no art. 37, I e II da Constituição Federal torna pública a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**, para o preenchimento de vagas previstas e que vierem a existir no presente Edital, providos pelo Regime Estatutário. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento deste Edital e seus Anexos, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este edital e compreenderá o exame de conhecimentos aferidos por meio de aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da empresa J. Alvares Ferreira & Alvares Ltda., conforme Decreto que nomeia Comissão Organizadora de Concurso Público para provimento de cargos públicos na Administração Pública.

1.2. Os candidatos aprovados no concurso público, observada a necessidade de provimento e a ordem de classificação, serão convocados para a realização do Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã.

2. DO CONCURSO PÚBLICO

2.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes e que vierem a existir, dentro do prazo de validade de até 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, a contar da data de homologação do certame.

2.2. Os cargos públicos, número de vagas, carga horária semanal, referência salarial, salário base, requisitos e taxa de inscrição, são os estabelecidos na tabela abaixo.

NOMENCLATURA	VAGA	CARGA HORÁRIA	REF.	SALÁRIO BASE (R\$)	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIA	TAXA (R\$)
Auxiliar de Atividades Operacionais (masculino – Coleta de Lixo)	34	40 h/s	GRAU 01	711,68	Ensino Fundamental Incompleto.	13,99
Auxiliar de Atividades Operacionais (feminino – Garis)	26	40 h/s	GRAU 01	711,68	Ensino Fundamental Incompleto.	13,99
Diretor de Escola	01	40 h/s	PE - 6	2.777,29	a) Curso de Graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Administração Escolar ou Gestão Escolar ou Gestão Educacional; ou b) Curso de Graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia e Pós Graduação "lato sensu" em Administração Escolar ou Gestão Escolar ou Gestão Educacional e c) Possuir no mínimo 05 anos de tempo de serviço prestados ao magistério oficial público ou privado.	30,90
Professor de Educação Infantil	04	30 h/s	PE - 1	1.388,65	Formação em Magistério (nível médio) com habilitação em pré-escola ou curso de graduação em Pedagogia com habilitação	30,90



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Praça da Bandeira, 800 - Centro - CEP: 17.600-800
Telefone: (014) - 3404 - 1000 - CNPJ: 44.573.087/0001-61

					em pré-escola e/ou Magistério Superior com habilitação em pré-escola.	
Professor de Ensino Fundamental	04	30 h/s	PE - 4	1.562,23	Formação em Magistério (nível médio) com habilitação em séries iniciais ou graduação em curso de Pedagogia com habilitação em séries iniciais ou Magistério Superior com habilitação em séries iniciais.	30,90
Professor de Educação Artística	03	30 h/s	PE - 5	1.735,81	Formação Superior em curso de graduação em Educação Artística ou Artes.	30,90
Inspetor de Alunos	07	40 h/s	GRAU 05	893,09	1º. Ciclo do Ensino Fundamental.	13,99
Auxiliar de Atividades Gerais	15	40 h/s	GRAU 01	711,68	Ensino Fundamental Incompleto.	13,99
Secretário de Escola	02	40 h/s	GRAU 08	1.074,50	Ensino Médio Completo.	17,99
Agentes de Atividades Administrativas	02	40 h/s	GRAU 07	948,91	Ensino Médio Completo.	17,99
Enfermeiro		30 h/s	GRAU 14	1.674,56	Formação Superior específica e registro profissional no órgão competente, permanentemente atualizado.	30,90
Médico Clínico Geral		20 h/s	SUBSÍDIO	5.350,00	Curso Superior de Medicina e formação específica como Médico CLÍNICO GERAL e registro no CRM permanentemente atualizado.	30,90
Agente Comunitário de Saúde – Unidade Saúde da Família Setor S – MICRO AREA 01 - (Vila Europa - Rua Antônio de Barros nº 40 e nº 60. Vila das Indústrias - Rua Antônio Bufulin, compreendendo os números: 5, 21, 31, 40, 41, 43, 45, 50, 50F, 60, 70, 73, 101, 104, 115, 129, 132, 188, 188F, 141F, 188B, 188C, 159, 161, 171, 188, 171F, 198. Rua Bauru, compreendendo os números: 31, 41, 51, 51F, 61, 71, 117, 119, 119F, 127, 127F, 141, 150, 151, 160, 167, 193, 193F. Rua Duartina, compreendendo os números: 123, 137F, 143, 157, 202, 217, 217, 217F. Rua Forindo de Carvalho Amorim, compreendendo os números: 201, 211, 223, 315, 411, 501, 501F, 511, 521, 521A, 521F, 529, 537, 547. Rua Garça, compreendendo os números: 214, 230, 285, 224, 295, 305, 308, 308F, 314, 314F, 315, 318, 324, 325, 325F, 335, 336, 344, 345, 254, 384, 385, 394, 404, 405, 410, 412, 414, 415, 422, 422F, 423, 425, 435, 435F, 467, 475, 480, 480F, 485, 813. Rua Lucélia, compreendendo os números: 36, 36F, 46, 50, 56, 56F, 101, 106, 125, 135, 136, 145, 146, 146F, 155, 156. Rua Piratininga, compreendendo os números: 143, 150, 165, 170, 170F, 180, 194, 204, 214, 222, 254, 264, 274, 284, 284F, 286, 294.	01	40 h/s	GRAU 03	795,41	Ensino Médio Completo.	17,99



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Praça da Bandeira, 800 - Centro - CEP: 17.600-800
Telefone: (014) - 3404 - 1000 - CNPJ: 44.573.087/0001-61

Rua Quintana, compreendendo os números: 304, 304F, 324. Rua Vera Cruz, compreendendo os números: 286, 287, 296, 297, 306, 307, 317, 325, 335, 345, 357, 357F, 381, 391, 401, 411, 421, 431, 441).						
Agente Comunitário de Saúde – MICRO AREA 03 (Parque Tabajaras - Rua Atilio Ciaramiole, compreendendo os números: 21, 23, 35. Vila Santa Rita de Cássia - Rua Benedito Costa, compreendendo os números: 75, 85, 95, 125, 135, 145, 155. Jardim Guanabara - Rua Antonio Mendonça, compreendendo os números: 11, 15, 25, 25F, 35, 41, 45, 45F, 55, 65, 131 Rua Demétrio Flistofort, compreendendo o número: 1900. Rua João Céspedes, compreendendo os números: 20, 12, 13, 15, 20, 29, 30, 31, 40, 41, 50, 51, 60, 61, 65, 70, 75, 80, 85, 90, 90A, 90B, 90C, 90 D, 91, 100, 101, 110, 111, 130, 140, 141, 150, 151, 161, 170, 171, 181, 191, 201, 211, 215, 221, 231, 313, 315, 319, 331, 347, 351, 351, 361, 371, 381. Rua João Maria Camarinha, compreendendo os números: 18, 19, 30, 31, 40, 41, 50, 51, 61, 64, 81, 90, 91, 100, 101, 101F, 110, 130, 120, 121, 131, 141, 151, 161, 170, 171, 180, 181, 191, 200, 201, 210, 211, 220, 221, 230, 240, 241, 250, 251, 256, 260, 261, 261F, 270, 271, 271F, 280, 281, 290, 291, 300, 301, 310, 320, 321, 330, 330F, 340, 341, 350, 360, 370, 370F, 371, 380, 381, 391. Rua Mercedes Garcia, compreendendo os números: 20, 30. Rua Olimpio Rampazo, compreendendo os números: 25, 31, 37, 45, 50, 55, 64, 75, 94. Rua Pedro Molina, compreendendo os números: 20, 21, 22, 34, 55, 55A, 53, 85, 94, 95, 104, 105, 114, 115, 119, 120, 126, 126F, 129, 139. Rua Romeu Manoel dos Santos, compreendendo os números: 23, 36, 36F, 46, 56, 86)	01	40 h/s	GRAU 03	795,41	Ensino Médio Completo.	17,99
Agente Comunitário de Saúde – MICRO AREA 07. (Rua: Antonio Limieri, compreendendo os números: 40,186,180,178,174,84,80,13,125,23,115-a,115-b,95,65,175,01,165,139,145,85,83,55,139-f,45,03,185 Rua: Lazaro Mosquini, compreendendo os números: 101-a,125,26,135,271,147,151,155,291-f,291,281,311,304,21-b,235,225,127 Rua: Polônia, compreendendo os números: 93-f,93,91,71,101 Rua: Santo Antunes de Macedo, compreendendo os números: 10,21,25,15,26,52,31,51,41 Rua: Olinda Dias Moreira, compreendendo os números: 60,131,141,121,111,40,20,94,50 Rua João Tavares do Couto, compreendendo os números:	01	40 h/s	GRAU 03	795,41	Ensino Médio Completo.	17,99



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Praça da Bandeira, 800 - Centro - CEP: 17.600-800
Telefone: (014) - 3404 - 1000 - CNPJ: 44.573.087/0001-61

<p>344,364,510,374,424,506,454,464,472,500 Rua: Dr.Montanha, compreendendo os números: 04,61,41,21,17,51 Rua: Nova, compreendendo os números: 40,24,20,60,10,13,10-b,17,11 Rua: Santa Catarina, compreendendo os números: 80,425,04,430,175,38,48,392,113- f,113,12,156,160,140,71 Rua: Bahia, compreendendo os números: 390,377,331,387,340,320,338,410,415,400,336,13 Rua: Minas Gerais, compreendendo os números: 20,50-b,409,369,363,343,343-f,375,384,30,15- b,384,372,352,352-f,322,15-f,360,353 Rua: Benedito Costa, compreendendo os números: 335-f,335,335-f,70-a,70-b,60,05,325,335 Colônia da Fepasa, compreendendo os números: 19-b,16,26,18,19,20,15,28,28-f Rua: Pedro Pereira de Souza, compreendendo os números: 382,71,356,346-f,321,332,315,375- f,375,362,161,341,315-a,396,11-f,11- a,381,435,435-f,11-b346,351 Rua: Grécia, compreendendo os números: 67,57 Avenida Inglaterra, compreendendo o número: 115).</p>						
<p>Agente Comunitário de Saúde – Unidade Saúde da Família – Vila Independência - MICRO AREA 06 (Vila Independência - Rua Ubirajaras, compreendendo os números: 10, 20, 32, 40, 60, 70, 80, 80A, 90, 100, 122, 134. Rua Jose G. Sobrinho, compreendendo os números: 10, 30, 80, 122, 122A. Travessa Darci Vargas, compreendendo os números: 19, 19(fundos), 27, 35, 37(fundos), 45, 45(fundos), 97. A.V. Presidente Vargas, compreendendo os números: 2003, 2005, 2021. Rua Rui Barbosa, compreendendo os números: 20A, 25, 35, 93, 99, 105, 127, 149, 151. Rua Dom Pedro II, compreendendo os números: 10, 13, 18, 27, 34, 35, 37, 40, 42(fundos), 45, 45(fundos), 47, 50. Travessa Ubirajaras, compreendendo os números: 30, 38, 50, 60. Rua Ipiranga, compreendendo os números: 15, 45, 115, 125, 135, 145, 163, 169, 173, 183, 191, 195, 197(fundos), 199(fundos), 205, 209, 211, 213. Rua Floriano Salles, compreendendo os números: 14A, 24A, 33A, 44A, 53A, 63A, 64A, 65A, 65A(fundos), 74A. Rua Sete de Setembro, compreendendo os números: 12, 40. Rua Almirante Barroso, compreendendo os números: 7, 10, 15, 15 (fundos), 25, 26, 31, 32, 41, 42, 51, 52, 60, 61, 65, 70, 71, 80A, 80B, 81, 81B, 91.</p>	01	40 h/s	GRAU 03	795,41	Ensino Médio Completo.	17,99



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Praça da Bandeira, 800 - Centro - CEP: 17.600-800
Telefone: (014) - 3404 – 1000 - CNPJ: 44.573.087/0001-61

Rua João Leme Soares, compreendendo o número: 100. Rua Rinópolis, compreendendo os números: 14 (fundos), 14, 20. Rua Antonio Bufulim, compreendendo os números: 726, 746, 748. Rua Duque de Caxias, compreendendo os números: 10, 11, 21, 26, 31, 41, 44, 48, 51, 52, 56, 61, 81, 86, 96, 106, 106 (fundos), 116, 126, 126 (fundos), 131, 135, 136, 145, 146, 155, 156, 165, 166. Rua Humaitá, compreendendo os números: 5, 6, 12, 13, 15, 21. Rua Leticiano J. Costa, compreendendo os números: 15, 25, 27A, 41, 51-1, 51-2, 51-3, 51-4, 51-5, 64, 64 (fundos), 65, 72 (fundos), 73, 74, 82, 87, 93, 94, 101, 102, 110, 113, 120, 121, 130, 131, 140, 141, 150, 160, 160B, 167, 180. Rua Jorge Streit, compreendendo os números: 5(1), 5(2), 11, 11(1), 11(2), 21, 26, 30, 31, 36, 41, 50, 51, 61, 73, 104, 114. Rua Anita Costa, compreendendo os números: 29, 39, 109, 110, 125, 153, 161, 169, 181, 211, 213, 225, 247)						
Agente Comunitário de Saúde – Unidade Saúde da Família Cecap – MICRO AREA 02 (Rua São Jorge, compreendendo os números: 42, 52, 128, 150, 152. Rua São Pedro, compreendendo os números: 300, 390, 419, 420, 421, 425, 430, 431, 440, 445, 450, 465, 470, 510, 520, 580, 585, 590, 598, 605, 610, 625, 635, 650. Rua São José, compreendendo os números: 25, 35, 43, 99, 119, 119A, 121, 123, 175, 185, 191, 110, 104, 114, 118, 120, 130. Rua São Paulo, compreendendo os números: 573, 581, 588, 592, 602, 611, 612, 622, 621, 634, 700, 714, 610 (fundos), 670, 610, 766, 706, 731, 710, 733, 720, 724, 735, 739. Rua São Francisco, compreendendo os números: 18, 28, 40, 44, 50, 60. Rua São João, compreendendo os números: 539, 634, 616, 601, 526, 605, 620, 595, 596, 599, 586, 585, 581, 575, 576, 570, 240, 540, 250, 535, 590, 525, 520, 515, 505, 495, 475, 454, 455, 450, 437, 431, 440, 430, 427G, 425, 421, 415, 412, 411, 396, 390, 376, 391, 371, 416. Rua São Cipriano, compreendendo os números: 95, 11, 75, 115, 125, 114, 151, 173, 180, 190, 170. Rua Nhanbiquaras, compreendendo os números: 1460, 1400. Rua São Sebastião, compreendendo os números: 41A, 198, 188, 560, 178, 565, 168, 575, 130, 128, 29, 118, 123, 108, 119, 107, 95, 100, 90, 89, 81, 90A, 51, 20).	01	40 h/s	GRAU 03	795,41	Ensino Médio Completo.	17,99
Agente Comunitário de Saúde – MICRO AREA 04 (Jardim Nossa Senhora de Fátima Rua Nhmabiquaras, correspondendo os números: 1084, 1120, 1132, 585, 637, 641, 647, 657, 712,	01	40 h/s	GRAU 03	795,41	Ensino Médio Completo.	17,99



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Praça da Bandeira, 800 - Centro - CEP: 17.600-800
Telefone: (014) - 3404 – 1000 - CNPJ: 44.573.087/0001-61

<p>734, 748, 760, 790 Rua São Paulo, correspondendo os números: 521, 530, 440, 450, 344, 352, 151, 378, 240, 551, 541, 537, 535, 511, 445, 484, 496, 500, 510, 520, 360, 250, 260, 262, 264, 266, 270, 398 Rua São João, correspondendo os números: 307, 351, 213, 215, 227, 241, 109, 121, 131, 135, 139, 173, 151, 85, 248, 248^a, 234, 200, 190, 110 Rua São Pedro, correspondendo os números: 65, 75, 85, 95, 125, 135, 179, 189, 30, 7, 60, 78, 90, 100, 122^a, 126, 132, 142, 166 Vila Santa Cecília Rua Lino Spinardi, correspondendo os números: 157, 95, 156, 146, 136, 124, 174, 125, 134 Rua Antônio Digigow, correspondendo os números: 330, 75, 104, 103, 95, 100, 40, 7, 115, 327 Vila Nova II Rua Boaventura Avelar Campos, correspondendo os números: 28, 38, 48, 58, 13, 11, 9, 7, 5, 3, 14, 12, 10, 8, 6, 1, 2, 86, 187, 207, 124, 150, 160, 82. Rua Benedito Silva Leite, correspondendo os números: 191, 173^a, 173B, 163, 210, 198, 186, 176, 166, 158, 148 Vila Aviação Rua Manoel Ferreira Damião, correspondendo os números: 952, 962, 972, 982, 992, 1002, 1012, 1250. Núcleo Habitacional Antonio Rosin Rua João Walfredo Riveiro, correspondendo os números: 60, 34, 14 Rua São Carlos, correspondendo os números: 88, 12, 32, 42, 11, 23, , 39, 33. Rua São Jorge, correspondendo os números: 171, 115, 144, 131FUNDOS, 139, 145, 151 Vila Teixeira Rua Moema, correspondendo os números: 493, 493 Fundos, 473, 463, 453, 443, 547, 557, 567, 577 Rua Ramon Tarifa, correspondendo os números: 185, 175, 165, 145, 135, 20, 30, 40, 50, 60, 70, 80, 90, 170, 143, 144, 146, 140 Vila Bandeirantes Rua Brasil, correspondendo os números: 1378, 1270, 1335, 1315, 1205, 1271, 1425, 1415, 1405, 1355, 1365, 1375, 1385 Rua Mandaguaris, correspondendo os números: 685,709,695,662,672,682,692,702).</p>						
<p>Agente Comunitário de Saúde – Unidade Saúde da Família Jardim Rubiácea – MICRO AREA 02 (Rua: Yamato, compreendendo os números: 13, 23, 33, 37, 40, 50, 53, 60, 63, 63F, 65, 69^a, 69, 70, 73, 75, 80, 85,0 85F, 90, 90F, 95, 95F, 100, 105, 115, 125 Rua: Ariake, compreendendo os números: 13, 23, 33, 35, 41, 53 Rua: Aimorés, compreendendo os números: 3, 4, 235, 245, 280, 290, 291 Rua: Stand, compreendendo os números:</p>	01	40 h/s	GRAU 03	795,41	Ensino Médio Completo.	17,99



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Praça da Bandeira, 800 - Centro - CEP: 17.600-800
Telefone: (014) - 3404 – 1000 - CNPJ: 44.573.087/0001-61

11, 25, 125, 136 Rua: Moacyr Caran, compreendendo os números: 10, 18, 20 Rua: Marechal Gomes, compreendendo o número: 250 Rua: Rosa Magi Convento, compreendendo os números: 16, 25, 28, 28F, 35, 40, 45, 52, 55, 75, 75F, 76, 85, 86, 95, 96, 105, 114, 115, 124, 134, 144, 154, 169, 174, 199, 211, 213, 243, 250, 253, 263, 270, 273, 283, 293, 296, 300, 313, 322, 341, 350, 351, 360, 361, 370, 371, 378, 391, 411, 420, 421, 422, 431, 432. Rua: José Bonifácio, compreendendo os números: 585, 595, 625, 725, 735, 745, 755, 765, 775, 815, 818, 830, 850, 855, 880. Rua: Edmundo Giansante, compreendendo os números: 61, 81, 91, 101, 105, 115, 125, 145, 155, 169, 173, 195, 207, 215, 245, 255, 265, 275, 285, 295. Rua: São Cipriano, compreendendo os números: 10, 22, 23, 23F, 32, 33, 42, 43, 52, 64, 100, 101, 111 Rua: Antonio Castilho, compreendendo os números: 784, 785, 794, 795, 804, 805, 814, 815, 825, 835, 876, 886, 887, 897, 906, 907, 916, 917, 927, 942, 982, 983, 1012, 1015, 1050, 1063. Rua: São Sebastião, compreendendo os números: 11, 16, 21, 26, 30, 31, 40, 41, 51, 82, 92, 102, 105, 115, 116, 157, 164, 174, 175 Rua: São José, compreendendo os números: 12, 22, 32, 42, 52, 62, 102, 112, 122, 158)						
Auxiliar de Consultório Dentário	01	40 h/s	GRAU 03	795,41	Ensino Fundamental Completo, curso de Auxiliar de Consultório Dentário com carga horária nunca inferior a 300 horas, Certificação de curso de Auxiliar de Consultório Dentário com carga horária nunca inferior a 300 horas e inscrição junto ao Conselho Regional de Odontologia – CRO.	13,99
Auxiliar de Enfermagem	01	30 h/s	GRAU 05	893,09	1º. Ciclo do Ensino Fundamental e registro profissional no órgão competente, permanentemente atualizado.	13,99
Médico Infectologista	01	20 h/s	SUBSÍDIO	5.350,00	Curso Superior de Medicina e formação específica como Médico INFECTOLOGISTA, e especialização na área de atuação, comprovada com residência e/ou estágio na área e registro no CRM permanentemente atualizado.	30,90



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Praça da Bandeira, 800 - Centro - CEP: 17.600-800
Telefone: (014) - 3404 – 1000 - CNPJ: 44.573.087/0001-61

* SALARIOS ABAIXO DO SALARIO MINIMO – COMPLEMENTO SALARIAL (obs. Vedado qualquer salário de servidor público abaixo do mínimo legal).

*Conforme Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, Art. 6º, inciso I, o candidato deverá residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público.

3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

3.1. As inscrições deverão ser efetuadas conforme procedimentos especificados a seguir:

3.2. A inscrição no presente Concurso Público implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <http://www.milconsultoria.com.br>, no período compreendido entre as **09h00min do dia 15 de maio de 2014, até as 17h00min do dia 21 de maio de 2014**, observando o horário de Brasília-DF.

3.4. Para realizar a inscrição, o candidato deve acessar o site www.milconsultoria.com.br, ir à opção **“Concursos”**, clicar em **“Concursos Abertos”**, ir para **“Faça sua Inscrição”**, **“Cadastre-se”** (preenche todos os seus dados corretamente, crie uma senha de acesso, que será pessoal e deverá ser guardada, pois ao entrar no site, na área do candidato ela será solicitada), em seguida clique sobre **“Concluir Cadastro”** e posteriormente em **“Concursos”**, após realize sua inscrição, escolha o cargo desejado e gere o boleto bancário e o imprima. A inscrição somente será considerada efetuada após pagamento integral do valor estampado no boleto bancário impresso.

3.4.1. Para os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 4.245 de 16 de Agosto de 2006, deverá efetuar a sua inscrição conforme o item 3.4 do edital, emitindo o seu boleto e não efetuando o pagamento do mesmo, após tirar um xérox do boleto e enviar para a empresa J. Alvares Ferreira & Alvares Ltda. (Mil Consultoria) com sede na Rua Américo Miranda, 370 – Jardim das Oliveiras – Promissão/SP – 16.370-000, juntamente com o laudo médico especificado na Lei Municipal, esses documentos tem que ser enviados dentro do prazo de inscrição do Concurso Público. Não serão aceitos documentos fora da data de inscrição e que não estiverem de acordo com a Lei Municipal nº 4.245 de 16 de Agosto de 2006.

3.5. O pagamento referente ao valor de inscrição poderá ser efetuado até o **dia 22 de Maio de 2014**.

3.6. A empresa J. Alvares Ferreira & Alvares Ltda., não se responsabilizará por erros nos dados que o candidato efetuar ou informar, durante o preenchimento da Ficha de Inscrição, visto que desde já o candidato assume total responsabilidade sobre as informações que prestar, conforme legislação em vigor.

3.7. Não serão aceitas inscrições em período distinto do constante no item 3.3., por qualquer outro meio ou sob qualquer alegação ou motivo, que não seja o descrito no presente edital.

3.8. A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação bancária.

3.9. O valor da inscrição para o concurso público, já está inclusa a despesa bancária.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19/1998 e não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado, que impeça legalmente o exercício do cargo público.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Praça da Bandeira, 800 - Centro - CEP: 17.600-800
Telefone: (014) - 3404 – 1000 - CNPJ: 44.573.087/0001-61

- 4.2. Ter até a data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos, estar no gozo de seus direitos políticos e civis e, quando se tratar do sexo masculino, fazer prova por documento hábil que está quite com o serviço militar.
- 4.3. O candidato declara estar ciente de que se for aprovado, quando da sua convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes no presente Edital, sob pena de perder o direito à vaga de cargo público.
- 4.4. O candidato, quando da sua convocação, deverá comprovar a escolaridade correspondente ao cargo público que disputou, mediante apresentação de diploma ou Certificado de Conclusão, fornecido por instituição de ensino oficial ou privada reconhecido pelo Ministério da Educação e devidamente registrado no órgão representativo da classe. Todos os demais documentos pessoais também serão exigidos inclusive o comprovante de estar quite com obrigações eleitorais.
- 4.5. O candidato, quando da sua convocação, declarará expressamente não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer tipos de órgãos ou entidades, empresa pública, sociedade de economia mista, suas controladas ou coligadas, autarquia vinculada à União, Estados, Municípios e Distrito Federal, inclusive Fundação Civil mantida ou subvencionada pelo Poder Público.
- 4.6. O candidato, quando da sua convocação, também deverá declarar expressamente não ser aposentado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) por Invalidez, não ser servidor público que tenha solicitado vacância do cargo público que ocupava ou por outros motivos que não seja o de exoneração ou demissão, bem como, não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
- 4.7. O candidato aceita os termos do presente Edital e da legislação específica, estando ciente de que ao efetuar a sua inscrição, nenhum documento ou comprovante será exigido, devendo apresentar documento de identificação no momento da convocação. Fica ciente que mesmo sendo aprovado na prova objetiva e no exame médico admissional, se não comprovar a sua escolaridade, sua idade mínima, e possuir todos os documentos pessoais em ordem, será automaticamente eliminado do presente Concurso Público, nada mais cabendo alegar, sob qualquer hipótese ou discussão.
- 4.8. O candidato também declara estar ciente de que uma vez efetuada a inscrição, efetuando o pagamento do valor correspondente a inscrição, não poderá solicitar alteração de cargo público, não havendo em hipótese alguma a devolução do valor pago, independente de qualquer motivo que seja alegado.
- 4.9. Toda e qualquer dúvida oriunda do presente Edital será analisada e resolvida pela Comissão Organizadora do Concurso Público instituída por Decreto Municipal, que desde já faz parte deste Edital.
- 4.10. Antes de efetuar a sua inscrição, o candidato deve ler o Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.11. Não haverá isenção parcial ou total do valor das inscrições para o Concurso Público, exceto para os portadores de necessidades especiais, conforme Lei Municipal nº 4.245 de 16 de Agosto de 2006.
- 4.12. A homologação das inscrições, convocação para as provas, bem como os Locais de aplicação das provas, serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.milconsultoria.com.br> no dia **30 de Maio de 2014**, bem como afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tupã, localizada na Praça da Bandeira, 800, Centro, Tupã, Estado de São Paulo.

5. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

- 5.1. Às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais – PNE, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/1989, lhes são assegurados o direito



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Praça da Bandeira, 800 - Centro - CEP: 17.600-800
Telefone: (014) - 3404 – 1000 - CNPJ: 44.573.087/0001-61

de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.2. Consideram-se pessoas PNE, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 .

5.3. Em obediência ao disposto no art. 37 da Constituição Federal, aos parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999, Lei nº 7.853/1989, será reservada o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Concurso Público.

5.4. Não havendo candidatos PNE aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.

5.5. Às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais – PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no art. 40, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito durante o período de inscrições ou através de ficha de inscrição especial.

5.6. O candidato PNE encaminhará via postal, por SEDEX ou Carta, ambos com Aviso de Recebimento – AR, para a empresa J. ALVARES FERREIRA & ALVARES LTDA. localizada na Rua Américo Miranda nº 370, Jardim das Oliveiras, CEP: 16370-000, Promissão-SP, até o último dia de inscrição, a via original ou cópia reprográfica autenticada do Atestado Médico atestando a espécie, grau e nível de deficiência com expressa referência ao código da Código Internacional de Doença – CID, bem como, a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação para prova.

5.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato PNE solicitar até no máximo no último dia de inscrição, e por escrito no endereço constante no item 5.6., a prova especial, juntando ainda o atestado médico especificado no mesmo item, e na forma da lei, sem o que não será fornecida a aludida prova.

5.8. O candidato ao ser convocado para investidura no cargo público, deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Inscrição não seja constatada, todavia será incluso na lista geral de candidatos.

5.9. Após o candidato Portador de Necessidades Especiais – PNE tomar posse no cargo público, não poderá usar a sua deficiência para justificar a concessão de readaptação do cargo ou mesmo para fins de concessão de aposentadoria por invalidez.

6. DAS PROVAS

6.1. O candidato deve acompanhar pelo endereço eletrônico <http://www.milconsultoria.com.br>, no Quadro de Avisos na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã ou ainda pela imprensa escrita, a divulgação dos locais e convocação para prova objetiva. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 minutos quanto ao horário de início da realização das provas. Para identificação do candidato será obrigatória a apresentação de documento oficial de identidade com foto.

6.2. Os locais de realização da prova objetiva serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.milconsultoria.com.br>, bem como afixado no Quadro de Avisos na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã e publicada na imprensa escrita, **em 30 de Maio de 2014.**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Praça da Bandeira, 800 - Centro - CEP: 17.600-800
Telefone: (014) - 3404 – 1000 - CNPJ: 44.573.087/0001-61

- 6.3.** As provas objetivas para cargo público municipal **serão aplicadas no dia 8 de Junho de 2014**, com início as 09h00 e término as 12h00, sendo que do início não será permitida, sob qualquer argumento, a entrada de candidatos atrasados.
- 6.4.** As provas terão duração de 3 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta oficial, devendo o candidato somente se retirar da sala, após 1 (uma) hora do início da prova.
- 6.5.** As provas objetivas são de caráter eliminatório e compostas de 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha dentre 4 (quatro) opções: A, B, C, D e uma única resposta correta; Cada questão vale 2,5 (dois e meio) pontos, totalizando 100 (cem) pontos. Posteriormente, deve transcrever para o Cartão Respostas, também conhecida como Gabarito Oficial, que contém para cada uma das questões, as opções A, B, C, D preenchendo-se totalmente o campo destinado à letra da resposta que assinalou, utilizando-se caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material plástico transparente, não sendo aceito outras cores senão a transparente.
- 6.6.** O candidato assume total responsabilidade pelo Cartão de Resposta/Gabarito Oficial, também conhecida de Gabarito Oficial, devendo conferir todos seus dados pessoais, não devendo amassar, dobrar, rasgar, manchar, molhar ou promover qualquer outro tipo de dano ao Gabarito, sob a pena de ser eliminado do Concurso Público, por não haver segunda via, independente do motivo alegado.
- 6.7.** O candidato deve marcar apenas 1 (um) dos 4 (quatro) campos que existem para cada questão no Gabarito Oficial. Quem deixar de assinalar alguma resposta, assinalar mais de 1 (uma) resposta, marcar a lápis, não preencher completamente o campo destinado à resposta da questão, efetuar qualquer tipo de dano ou rasura do Gabarito, por exemplo, marcações indevidas, marcações além das bordas dos campos destinados à resposta que impossibilite a correção por leitura óptica, perderá o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) cujo prejuízo será o de menor pontuação na prova e conseqüentemente, na listagem classificatória.
- 6.8.** Em caso de anulação de alguma questão, por motivos técnicos ou de erro de impressão, por exemplo, questão em duplicidade, impressão com falhas impossibilitando a leitura pelo candidato, esta(s) questão(ões) terá(ão) seu(s) ponto(s) considerado(s) como resposta certa e o(s) ponto(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, não havendo prejuízos quanto à pontuação.
- 6.9.** Não serão permitidas marcações no Cartão Resposta/Gabarito Oficial feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato Portador de Necessidades Especiais – PNE ou a quem tenha sido deferido atendimento especial para este fim, após análise do requerimento solicitando este feito, e nesse caso, será designado um Fiscal da empresa J. Alvares Ferreira & Alvares Ltda. para esse cumprimento.
- 6.10.** Durante a realização das provas, não serão permitidas consultas bibliográficas, utilização de máquinas calculadoras, relógios com calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, BIP, Walkman, ou qualquer outro tipo de aparelho que permita comunicação. Recomenda-se ao candidato não portá-los.
- 6.11.** Os aparelhos celulares deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do(s) Fiscal(is) de sala.
- 6.12.** Fica recomendado que no dia da realização da prova, o candidato não leve para a sala nenhum aparelho supracitado, bem como bolsas, joias e outros. A empresa não se responsabilizará durante a realização da prova, pela guarda e nem por qualquer prejuízo decorrente de roubo, furto, perda, extravio, quebra, panes, ou qualquer outro tipo de dano, em bolsas, relógios, joias, aparelhos eletrônicos ou similares que o candidato esteja portando, descumprindo orientações.
- 6.13.** As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, apontamentos, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Organizadora do Concurso Público e aos Fiscais de sala, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Praça da Bandeira, 800 - Centro - CEP: 17.600-800
Telefone: (014) - 3404 – 1000 - CNPJ: 44.573.087/0001-61

6.14. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

6.15. O candidato ao encerrar a prova, pode solicitar uma folha de anotações para respostas ao Fiscal de sala. O candidato deverá entregar ao Fiscal de sala, logo na saída, o Caderno de Questões e o Cartão Resposta, conhecido como Gabarito Oficial, ficando facultado à empresa disponibilizar o Caderno de Questão no endereço eletrônico <http://www.milconsultoria.com.br>.

6.16. O Gabarito Oficial será publicado no dia **10 de Junho de 2014** no endereço eletrônico <http://www.milconsultoria.com.br>, a partir das 18h00min.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. O Concurso Público será de provas com valoração de TÍTULOS para o cargo de Diretor de Escola, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental e Professor de Educação Artística e exclusivamente de provas para os demais cargos.

7.2 A apresentação dos Títulos ocorrerá no mesmo período, horário e dia das inscrições, devendo ser enviados para o endereço da empresa J. ALVARES FERREIRA & ALVARES LTDA, situada na Rua Américo Miranda, 370 – Jardim das Oliveiras – Promissão/SP – CEP: 16.370-000, na forma de cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas do original, para serem autenticadas pelo receptor e vistas pelo candidato. Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos.

7.3. Os Cargos Públicos que poderão receber os Títulos são: de Diretor de Escola, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental e Professor de Educação Artística.

7.4. Os valores atribuídos aos TÍTULOS serão lançados em impresso próprio (ANEXO IV do Edital), no qual o candidato assinará, manifestando concordância ou não quanto à avaliação.

7.5. Serão considerados os seguintes TÍTULOS:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
DOCTORADO	3,0 (três)	3,0 (três)	Diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso devidamente reconhecido e acompanhado do respectivo histórico escolar.
MESTRADO	2,0 (dois)	2,0 (dois)	Diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso devidamente reconhecido e acompanhado do respectivo histórico escolar.
PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU	1,0 (um)	1,0 (um)	Certificado ou declaração de conclusão de curso devidamente reconhecido.

7.6. Não serão aceitos títulos enviados por outros meios e em datas distintas que não sejam os especificados no item 7.1.

7.7. Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para classificação final.

7.8. Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

7.9. Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentou no dia e horário determinados;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Praça da Bandeira, 800 - Centro - CEP: 17.600-800
Telefone: (014) - 3404 - 1000 - CNPJ: 44.573.087/0001-61

7.10. Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 365 dias corridos, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Concurso.

8. DAS QUESTÕES

8.1. A prova objetiva será composta por 40 (quarenta) questões especificadas como segue discriminado na tabela abaixo.

DENOMINAÇÃO	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos
Auxiliar de atividades operacionais masculino – Coleta de Lixo.	15	15	10	0
Auxiliar de atividades operacionais feminino – Garis.	15	15	10	0
Diretor de Escola	10	10	05	15
Professor de Educação Infantil	10	10	05	15
Professor de Ensino Fundamental	10	10	05	15
Professor de Educação Artística	10	10	05	15
Inspetor de Alunos	10	10	10	10
Auxiliar de Atividades Gerais	15	15	10	0
Secretário de Escola	10	10	10	10
Agentes de Atividades Administrativas	10	10	10	10
Enfermeiro	10	10	05	15
Médico Clínico Geral	10	10	05	15
Agente comunitário de Saúde	10	10	10	10
Auxiliar de Consultório Dentário	10	10	10	10
Auxiliar de Enfermagem	10	10	10	10
Médico Infectologista	10	10	05	15

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que:

- tiver a maior idade completada até o último dia de inscrição neste concurso publico, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, denominada popularmente como Estatuto do Idoso;
- com maior numero de filhos;
- casado ou regime equiparado.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde cada questão terá peso de 2,5 pontos.

10.2. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Praça da Bandeira, 800 - Centro - CEP: 17.600-800
Telefone: (014) - 3404 – 1000 - CNPJ: 44.573.087/0001-61

10.3. O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos será eliminado do Concurso Público.

10.4. A classificação final obedecerá à ordem decrescente de classificação de notas da Prova Objetiva; ou médias Aritméticas das Provas Objetiva e Prática, quando houver.

10.5. Todas as provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

11. DA PROVA PRÁTICA

11.1. A prova prática para os cargos públicos municipais constantes neste edital serão aplicadas em dia e em local posteriormente divulgado no endereço eletrônico <http://www.milconsultoria.com.br>, na imprensa escrita e afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã.

11.2. A prova prática tem por objetivo auferir a Capacidade Técnica e a Agilidade dos cargos público de **Auxiliar de Atividades Operacionais Masculino – Coleta de Lixo**, através de avaliação do desenvolvimento de tarefas propostas dentro das atribuições inerentes ao cargo público, especificadas no ANEXO IV do presente edital.

11.3. A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática.

11.4. A Agilidade será avaliada pelo tempo gasto no desenvolvimento completo e correto das tarefas propostas, sendo estas extraídas do conteúdo programático descrito no presente Edital.

11.5. A prova prática será avaliada de “0” (zero) a “100” (cem) pontos e terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica" que vale de “0” (zero) a “50” (cinquenta) pontos e o "Grau de Agilidade" que vale de “0”(zero) a “50” (cinquenta) pontos.

11.6. Todos os Exames práticos serão realizados perante uma comissão designada Comissão Organizadora do Concurso Público. Durante toda a realização da prova prática, o candidato examinado deverá estar acompanhado por no mínimo, um dos examinadores.

11.7. O candidato, ao terminar a prova prática, deverá se retirar do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo de avaliação, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

11.8. Todos os candidatos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, portando cédula de identidade.

11.9. Não haverá Segunda chamada ou repetição de prova prática. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova, como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova prática, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no Concurso Público.

11.10. Serão convocados para a realização da prova prática os 70 (setenta) primeiros candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50% na prova objetiva.

12. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. Terminada a avaliação das provas serão divulgadas as notas da classificação final, no endereço eletrônico <http://www.milconsultoria.com.br>, bem como afixada no Quadro de Avisos na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã e publicação na imprensa escrita.

13. DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Praça da Bandeira, 800 - Centro - CEP: 17.600-800
Telefone: (014) - 3404 – 1000 - CNPJ: 44.573.087/0001-61

13.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o RESULTADO PRELIMINAR disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, iniciando-se a contagem das 09h00min do dia subsequente a divulgação do Resultado Prévio e término às 17h00min do outro dia. Fora deste prazo, por intempestividade, restará preliminarmente indeferido o recurso sem conhecimento e julgamento do mérito. Segue como referência o horário de Brasília-DF, não se admitindo nenhum outro por mais privilegiado que possa se apresentar.

13.2. O candidato em seu recurso deve ser claro, objetivo e consistente em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos, ofensivos à banca, também, serão preliminarmente indeferidos. Os recursos deverão ser redigidos de forma expressa, encaminhados e protocolados na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã, localizada na Praça da Bandeira, 800 - Centro - CEP: 17.600-380, Estância Turística de Tupã, Estado de São Paulo, Telefone: (014) - 3404 – 1000, no prazo que o edital prevê.

13.3. Se do exame do recurso resultar anulação da questão da prova objetiva ou por força de impugnação, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorridos ou não.

13.4. Após análise em exame da matéria recursal, a decisão final definitiva ficará disponível no endereço eletrônico <http://www.milconsultoria.com.br>, sob a responsabilidade de acesso do candidato.

13.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão/reconsideração de decisão de recursos.

13.6. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

14. DA NOMEAÇÃO

14.1. Após a homologação do resultado final do concurso público, a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã, responsabilizar-se-á pela convocação para comprovação dos requisitos e realização dos Exames Médicos Admissionais.

14.2. A apresentação da documentação específica quanto aos requisitos e exigência para a ocupação do cargo pretendido será exigida após homologação do resultado final do concurso público, através de convocação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã, como forma de comprovação dos requisitos exigidos.

14.3. A etapa Exames Médicos Admissionais consiste em avaliação da capacidade física e mental do candidato para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O não atendimento aos requisitos básicos exigidos, descumprimento ou inobservância a quaisquer normas e determinações referentes ao concurso público implicará na eliminação sumária do candidato, em caráter irrecorrível, independentemente dos resultados obtidos no concurso público.

15.2. A homologação do concurso público será realizada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã e publicada no endereço eletrônico <http://www.milconsultoria.com.br>, bem como afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã, com publicação na imprensa escrita.

15.3. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicadas no endereço eletrônico <http://www.milconsultoria.com.br>, na imprensa escrita e afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Praça da Bandeira, 800 - Centro - CEP: 17.600-800
Telefone: (014) - 3404 – 1000 - CNPJ: 44.573.087/0001-61

15.4. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento às provas no dia e local determinados implicará a eliminação automática do candidato.

15.5. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Comissão Organizadora do Concurso Público.

15.6. No dia de realização das provas, a empresa J. Alvares Ferreira & Alvares Ltda., por sua Comissão Organizadora do Concurso Público poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

15.7. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso publico o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de respostas/Gabarito Oficial;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- l) impedir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) não transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas, para posterior exame grafológico.

15.8. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da Comissão Organizadora e da equipe de aplicação e/ou ainda pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

15.9. Os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Legislação vigente serão resolvidos em comum pela J. Alvares Ferreira & Alvares Ltda, através da Comissão Organizadora do Concurso Público, em conjunto com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã,.

15.10. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas objetivas do concurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Praça da Bandeira, 800 - Centro - CEP: 17.600-800
Telefone: (014) - 3404 – 1000 - CNPJ: 44.573.087/0001-61

15.11. Cabe a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário ao provimento das vagas que vierem a existir durante o prazo de validade do concurso público, não havendo, portanto, obrigatoriedade de admissão do total de candidatos aprovados.

15.12. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

15.13. A empresa J. ALVARES FERREIRA & ALVARES LTDA., bem como a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

15.14. Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de 3 (três) anos de transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

15.15. Decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, os cadernos de provas serão incinerados e os Cartões Respostas/Gabaritos serão armazenadas em arquivo da empresa, mantidos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

15.16. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto a empresa realizadora do referido concurso público, após o resultado final.

15.17. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração Pública Municipal.

15.18. Nos termos do art. 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

15.19. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da J. ALVARES FERREIRA & ALVARES LTDA. relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

15.20. Não obstante as penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

15.21. A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos, títulos e nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

15.22. Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de retificação de outro edital.

15.23. Os vencimentos/salários constantes do presente Edital são referentes ao da data da publicação do presente Edital.

Para que não possa ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, este Edital será publicado na íntegra no endereço eletrônico <http://www.milconsultoria.com.br>, bem como afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã, com resumo publicado na imprensa escrita.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Praça da Bandeira, 800 - Centro - CEP: 17.600-800
Telefone: (014) - 3404 - 1000 - CNPJ: 44.573.087/0001-61

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã/SP, aos 14 de maio de 2014.

MANOEL FERREIRA DE SOUZA GASPAR
Prefeito da Estância Turística de Tupã



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Praça da Bandeira, 800 - Centro - CEP: 17.600-800
Telefone: (014) - 3404 - 1000 - CNPJ: 44.573.087/0001-61

ANEXO I

EDITAL 01/2014 – REQUISITOS/EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

AUXILIAR DE ATIVIDADES GERAIS

Requisitos/Exigência: Ensino Fundamental Incompleto.

AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS

Requisitos/Exigência: Ensino Fundamental Incompleto.

DIRETOR ESCOLAR

Requisitos/Exigência: Curso de Graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Administração Escolar ou Gestão Escolar ou Gestão Educacional; ou b) Curso de Graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia e Pós Graduação "lato sensu" em Administração Escolar ou Gestão Escolar ou Gestão Educacional e c) Possuir no mínimo 05 anos de tempo de serviço prestados ao magistério oficial público ou privado.

INSPETOR DE ALUNOS

Requisitos/Exigência: 1º. Ciclo do Ensino Fundamental.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Requisitos/Exigência: Formação em Magistério (nível médio) com habilitação em pré-escola ou curso de graduação em Pedagogia com habilitação em pré-escola e/ou Magistério Superior com habilitação em pré-escola.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Requisitos/Exigência: Formação em Magistério (nível médio) com habilitação em séries iniciais ou graduação em curso de Pedagogia com habilitação em séries iniciais ou Magistério Superior com habilitação em séries iniciais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Requisitos/Exigência: Formação Superior em curso de graduação em Educação Artística ou Artes.

SECRETÁRIO DE ESCOLA

Requisitos/Exigência: Ensino Médio Completo.

AGENTE DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

Requisitos/Exigência: Ensino Médio Completo.

AUXILIAR DE ATIVIDADES GERAIS.

Requisitos/Exigência: Ensino Fundamental Incompleto.

ENFERMEIRO

Requisitos/Exigência: Formação Superior específica e registro profissional no órgão competente, permanentemente atualizado.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Requisitos/Exigência: Curso Superior de Medicina e formação específica como Médico CLÍNICO GERAL e registro no CRM permanentemente atualizado.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Requisitos/Exigência: Ensino Médio Completo.

AGENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS:

REQUISITOS: Ensino Médio Completo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Praça da Bandeira, 800 - Centro - CEP: 17.600-800
Telefone: (014) - 3404 – 1000 - CNPJ: 44.573.087/0001-61

Exerce as atividades de prestar apoio às funções da direção superior em geral, além de desempenhar outras atividades que lhe forem expressamente confiadas pelo Prefeito, Secretário, Diretor, ou a quem se reportar e subordinar diretamente. Especificamente, pode participar de reuniões, assembleias, seminários e outros, elaborar relatórios, apresentar propostas e zelar pelo bom andamento, cumprimento e agilidade dos serviços em geral. As funções do cargo variam de acordo com os serviços prestados pela unidade em que for lotado o titular. Exerce atribuições atinentes a secretariar os serviços, anotando, redigindo, datilografando e organizando documentos e outros serviços, como recepção, registro de documentos e compromissos, procedendo, segundo normas específicas do serviço, para assegurar e manter o fluxo administrativo da unidade a que estiver subordinado; datilografa e providencia a expedição de cartas, ofícios, memorandos; redige a correspondência e documentos de rotina, observando padrões estabelecidos de forma e estilo; organiza os compromissos, especificando os dados pertinentes; organiza e mantém arquivos de documentos referentes à unidade, coleta e registra os dados do setor, prestando as informações necessárias e fazendo as anotações cabíveis; providencia a requisição de material de escritório e guarda de equipamentos de escritório. E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

AUXILIAR DE ATIVIDADES GERAIS:

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto.

As funções deste cargo variam de acordo com a unidade para a qual for designado. As funções compreendem atividades como: efetuando nas diversas cozinhas da Prefeitura, o preparo de refeições e merendas, efetuando as tarefas de lavar e descascar frutas, legumes e verduras, limpar e cortar carnes e peixes e desempenhar outros serviços no preparo de alimentos determinado pelas Nutricionistas produzindo refeições e merendas. Na limpeza geral, executam os serviços de varrição, lavagem de vidros de janelas, lavagem de pisos, limpeza de carpetes com vassouras ou aspirador de pó, enceramento das salas, manutenção dos móveis e cortinas com preparo apropriado para conservação de madeiras e outros materiais e outros serviços atinentes a essa área. Quando lotado na Educação e assim determinado deve acionar sinais de entrada, intervalo e saída dos alunos nos horários correspondentes, auxiliar no controle de entrada e saída dos alunos; Atender aos professores, quanto às necessidades de material para aula; Colaborar na organização de tarefas cívicas, solenidades escolares, competições esportivas e recreativas; Zelar pela guarda, manutenção, conservação e limpeza dos bens patrimoniais, vistoriando diariamente o prédio de aulas tomando as providências que se fizerem necessárias. E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS:

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto.

Auxilia nas atividades do Oficial de Atividades Operacionais. Trabalhos de conservação de vias urbanas, rodoviárias; desobstruem as canalizações de águas pluviais e de esgotos; limpam e arrumam o interior dos depósitos de ferramentas; efetuam a limpeza dos aparelhos de iluminação das vias públicas; transportam aparelhos, caixas e quaisquer outros objetos, conforme determinações superiores; caminhões e outros veículos.

Na limpeza geral, executam os serviços de varrição, lavagem de vidros de janelas, lavagem de pisos, limpeza de carpetes com vassouras ou aspirador de pó, enceramento das salas, manutenção dos móveis com preparo apropriado para conservação de madeiras e outros serviços atinentes a essa área.

Preparo da terra, fazendo canteiros, plantando sementes e mudas, para conservar e embelezar parques e jardins públicos; coloca anteparos de madeira e outros materiais para proteção das novas mudas; erradica as ervas daninha.

Executar os serviços de limpeza dos prédios, instalações, salas de aula, efetuar a remoção de entulhos de lixo, realizar coleta seletiva de lixo.

Realizar todas as operações referentes à movimentação de móveis e equipamentos, Deslocamento de material e mercadorias diversas, montagem de baixa complexidade equipamentos em obras ou áreas públicas como praças, jardins, campo de esportes ou qualquer outra área pública ou determinada pela Administração devidamente autorizada fazendo-o sob a orientação direta, proceder à lavagem de vidraças e persianas, ralos, caixa de gordura e esgotos, assim como desentupir pias e ralos prover os sanitários com toalhas, sabões e papéis higiênicos, removendo os já servidos, informar ao chefe imediato das irregularidades encontradas nas instalações das dependências de trabalho. Executar trabalhos braçais sem especialização; carregar e descarregar veículos em geral; transportar e arrumar mercadorias e materiais diversos; limpar, capinar, participar de trabalhos de caiação de muros, paredes e similares; colocar e substituir esgotos pluviais; executar outros trabalhos de construção e conservação da via permanente; transportar instrumentos de topografia, materiais de construção de água e esgotos; preparar argamassa,



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Praça da Bandeira, 800 - Centro - CEP: 17.600-800
Telefone: (014) - 3404 – 1000 - CNPJ: 44.573.087/0001-61

preparar andaimes e podar árvores; cavar sepulturas, fazer serviço de calçamento de ruas e aberturas de valas; executar limpeza e conservação das áreas internas e externas de locais públicos; executar pequenos reparos de manutenção de móveis e equipamentos; executar serviços de limpeza e arrumação, manter limpo e arrumado o material sob sua guarda.

Auxiliar o carpinteiro, eletricista, encanador, funileiro, mecânico, pedreiro, ferreiro e demais cargos correlatos nas diversas atividades destes cargos e executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente, determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

DIRETOR DE ESCOLA:

REQUISITOS:

a) Curso de Graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Administração Escolar ou Gestão Escolar ou Gestão Educacional; ou b) Curso de Graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia e Pós Graduação "lato sensu" em Administração Escolar ou Gestão Escolar ou Gestão Educacional e c) Possuir no mínimo 05 anos de tempo de serviço prestados ao magistério oficial público ou privado.

ATRIBUIÇÕES:

Compete ao Diretor, garantir, a concretização da função social da escola, liderando o processo de construção de identidade de sua instituição, por meio de uma eficiente gestão, nas seguintes dimensões: de resultados educacionais do ensino e da aprendizagem; participativa; pedagógica; dos recursos humanos; dos recursos físicos e financeiros.

Atribuições Específicas da Área de Atuação do Diretor de Escola

Na Área de Resultados Educacionais: Desenvolver processos e práticas de gestão para melhoria de desempenho da escola quanto à aprendizagem de todos os alunos; acompanhar indicadores de resultados: de aproveitamento, de frequência e de desempenho das avaliações interna e externa dos alunos; analisar os indicadores e utilizá-los para tomada de decisões que levem à melhoria contínua da Proposta Pedagógica, à definição de prioridades e ao estabelecimento de metas articuladas à política educacional da SEE-SP; apresentar e analisar os indicadores junto à equipe docente e gestora da escola, buscando construir visão coletiva sobre o resultado do trabalho e a projeção de melhorias; propor alternativas metodológicas de atendimento à diversidade de necessidades e de interesses dos alunos; divulgar, junto à comunidade intra e extraescolar, as ações demandadas a partir dos indicadores e os resultados de sua implementação.

Na Área de Planejamento e Gestão Democrática: Desenvolver processos e práticas adequados ao princípio de gestão democrática do ensino público, aplicando os princípios de liderança, mediação e gestão de conflitos; desenvolver ações de planejamento, construção e avaliação da Proposta Pedagógica e ações da escola, de forma participativa, com o envolvimento dos diferentes segmentos intra e extraescolares; garantir a atuação e o funcionamento dos órgãos colegiados Conselho de Escola, Associação de Pais e Mestres, Grêmios Estudantil –, induzindo a atuação de seus componentes, e incentivando a criação e a participação de outros; estimular o estabelecimento de parcerias com vistas à otimização de recursos disponíveis na comunidade; exercer práticas comunicativas junto às comunidades intra e extraescolares, por meio de diferentes instrumentos.

Na Área Pedagógica: Liderar e assegurar a implementação do Currículo, acompanhando o efetivo desenvolvimento do mesmo nos diferentes níveis, etapas, modalidades, áreas e disciplinas de ensino; promover o atendimento às diferentes necessidades e ritmos de aprendizagem dos alunos; realizar práticas e ações pedagógicas inclusivas; monitorar a aprendizagem dos alunos, estimulando a adoção de práticas inovadoras e diferenciadas; mobilizar os Conselhos de Classe/Série como corresponsáveis pelo desempenho escolar dos alunos; otimizar os espaços de trabalho coletivo – HTPCs – para enriquecimento da prática docente e desenvolvimento de ações de formação continuada; organizar, selecionar e disponibilizar recursos e materiais de apoio didático e tecnológico; acompanhar, orientar e dar sustentação ao trabalho de Professores e Professores Coordenadores.

Na Área de Gestão de Pessoas: Desenvolver processos e práticas de gestão do coletivo escolar, visando o envolvimento e o compromisso das pessoas com o trabalho educacional; desenvolver ações para aproximar e integrar os componentes dos diversos segmentos da comunidade escolar para a construção de uma unidade de propósitos e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Praça da Bandeira, 800 - Centro - CEP: 17.600-800
Telefone: (014) - 3404 – 1000 - CNPJ: 44.573.087/0001-61

ações que consolidem a identidade da escola no cumprimento de seu papel; reconhecer, valorizar e apoiar ações de projetos bem sucedidos que promovam o desenvolvimento profissional; otimizar o tempo e os espaços coletivos disponíveis na escola; promover um clima organizacional que favoreça um relacionamento interpessoal e uma convivência social solidária e responsável sem perder de vista a função social da escola; construir coletivamente e na observância de diretrizes legais vigentes as normas de gestão e de convivência para todos os segmentos da comunidade escolar.

Na Área de Gestão de Serviços e Recursos: Promover a organização da documentação e dos registros escolares; garantir o uso apropriado de instalações, equipamentos e recursos disponíveis na escola; promover ações de manutenção, limpeza e preservação do patrimônio, dos equipamentos e materiais da escola; disponibilizar espaços da escola enquanto equipamento social para realização de ações da comunidade local; buscar alternativas para criação e obtenção de recursos, espaços e materiais complementares para fortalecimento da Proposta Pedagógica e ao aprendizado dos alunos; realizar ações participativas de planejamento e avaliação da aplicação de recursos financeiros da escola, considerados suas prioridades, os princípios éticos e a prestação de contas à *comunidade*.

Competências e Habilidades Gerais: Compreender como o contexto social, político e econômico influencia a definição e a implementação das políticas educacionais. Dominar e utilizar metodologias de planejamento e tecnologias da informação como ferramentas para exercer as suas funções. Compreender o papel do Diretor Escolar na organização da Secretaria Municipal de Educação de Tupã. Analisar e identificar os principais componentes da Proposta Pedagógica da Escola. Compreender os processos de implementação das políticas educacionais da Secretaria Municipal de Educação e dos projetos a elas vinculados. Compreender a visão contemporânea de gestão escolar vinculada a resultados. Compreender os sistemas e processos de avaliações externas. Demonstrar conhecimentos sobre princípios e métodos para exercer a direção da escola como elemento de apoio e difusor de inovações e boas práticas de ensino-aprendizagem. Promover e definir ações para formação continuada dos agentes educacionais da escola. Compreender a importância da autoavaliação e do gerenciamento do autodesenvolvimento profissional.

Habilidades Específicas: Relacionar o perfil de competências a serem construídas pelos alunos às demandas da sociedade do conhecimento. Compreender o papel que as diferentes instâncias da governança educacional exercem na definição e implementação de políticas educacionais: (I) âmbito nacional e governo federal; (II) governos estaduais e municipais; (III) conselhos nacional, estaduais e municipais de educação. Identificar e analisar princípios e normas nacionais, especialmente a LDB e as DCNs. Identificar, analisar, explicar e justificar as políticas educacionais da SEE-SP, no contexto social e de desenvolvimento do Estado de São Paulo, em áreas como: (I) gestão escolar; (II) desenvolvimento curricular; (III) avaliação externa do desempenho dos alunos. Reconhecer as diretrizes pedagógicas e institucionais para implementar as políticas educacionais da Secretaria Municipal de Educação, considerando a realidade do ensino público estadual paulista e da região na qual opera. Identificar os elementos da organização do ensino, da legislação e normas que fornecem diretrizes para ações de melhoria do desempenho das escolas, seus profissionais e seus alunos. Dominar procedimentos de observação, coleta e registro, organização e análise de dados educacionais bem como os usos de indicadores sociais e educacionais. Compreender e explicar as relações entre as políticas educacionais e a proposta pedagógica da escola. Reconhecer diferentes estratégias, ações e procedimentos adotados em nível regional e local na implementação das políticas educacionais da Secretaria Municipal de Educação. Identificar e definir ações variadas para enfrentar a indisciplina no processo educativo. Identificar e definir ações variadas para fomentar a participação dos alunos e das famílias no processo educativo. Compreender os fatores que determinam a violência entre jovens e adolescentes e identificar ações apropriadas para enfrentar a violência na escola. Identificar métodos e técnicas de avaliação dos trabalhos das equipes da escola (professores, funcionários e pessoal administrativo). Compreender e aplicar a legislação escolar e as normas administrativas em contextos adequados. Demonstrar conhecimento das metodologias de gestão de conflitos. Demonstrar capacidade de análise de propostas pedagógicas da escola. Reconhecer as principais características dos sistemas de avaliação da Educação Básica, e compreender os conceitos básicos que fundamentam estas avaliações. Conhecer os fundamentos conceituais e metodológicos do SARESP a partir de 2007.

ENFERMEIRO:

REQUISITOS: Formação Superior específica e registro profissional no órgão competente, permanentemente atualizado. Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem, empregado processos de rotina ou especificados, para possibilitar a proteção e a recuperação de saúde individual ou coletiva; elabora plano de enfermagem, baseando-



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Praça da Bandeira, 800 - Centro - CEP: 17.600-800
Telefone: (014) - 3404 – 1000 - CNPJ: 44.573.087/0001-61

se nas necessidades da equipe de enfermagem para determinar a assistência a ser prestada pela equipe no período de trabalho; executa tarefas diversas de enfermagem, administrando sangue e plasma, controle da pressão e monitoriza instrumentos; planeja e desenvolve o treinamento sistemático em serviço para o pessoal da equipe, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada para aperfeiçoar o trabalho do pessoal, aprimorar ou introduzir novas técnicas, melhorar os padrões de assistência E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

INSPETOR DE ALUNOS:

REQUISITOS: 1º. Ciclo do Ensino Fundamental

Compreende as tarefas destinadas à inspeção de alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino; orienta e assiste os interesses e comportamento dos alunos, fora da classe de aula, para o ajustamento dos mesmos ao meio em que vivem; atende às solicitações dos professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe quando da ausência dos mesmos, para colaborar no processo educativo; zela pelas dependências e instalações do estabelecimento e material utilizado, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos; auxilia nas tarefas de portaria, guarda e proteção dos alunos, prestando primeiros socorros em caso de acidentes. Verifica condições das instalações de alvenaria, pintura, instalações elétrica e hidráulica, visando assegurar o bom funcionamento das dependências, visando manter controle das condições de funcionamento das instalações e equipamentos da área de educação.

E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

MÉDICO CLÍNICO GERAL:

REQUISITOS: Curso Superior de Medicina e formação específica como Médico CLÍNICO GERAL e registro no CRM permanentemente atualizado.

Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato em locais designados pela Administração, em âmbito do município.

E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA:

A Arte é área de trânsito entre fronteiras do conhecimento. As diversas linguagens artísticas são manifestações da dimensão simbólica do ser humano. A articulação das diversas linguagens (gestual, visual, sonora, corporal, verbal) e seus usos cotidianos se reflete na especificidade da experiência estética através das formas de Arte, que geram um tipo particular de conhecimento, diferente dos conhecimentos científicos, filosóficos, religiosos, um conhecimento humano, articulado no âmbito da sensibilidade, da percepção, da imaginação e da cognição. Os processos de ensino-aprendizagem da arte pressupõem um professor capaz de refletir acerca de sua prática e de agir intencionalmente, guiando-se por princípios éticos e humanísticos, um professor que se revê no processo, aperfeiçoa-se na práxis educadora e constrói-se com seus alunos. Sua prática é inovadora, feita de materiais objetivos e subjetivos, do sonho e da realidade, do possível e do utópico, e está fundamentada em conhecimentos construídos durante sua trajetória. Como agente dos processos de produção e de recepção, o professor concebe a aula de Arte como proposições de experiências estéticas e artísticas, organizadas em torno do princípio dialógico, atento às histórias de vida de seus educandos e ao seu direito de conhecer e desfrutar do patrimônio cultural da humanidade. Lapidando suas potencialidades, oferece oportunidades e desafios para que eles criem, se expressem, leiam o mundo ao seu redor e ajam sobre ele. Assim, esse professor estabelece relações entre arte, conhecimento e cultura; cultiva o diálogo, a curiosidade, a cooperação, a pesquisa, a experimentação, a inventividade e a elaboração e instaura processos de concepção e de realização de projetos significativos para os alunos e a comunidade em que vive. Para isto, o professor deve respeitar os eixos epistemológicos do teatro, da música, da dança, das artes visuais e promover a articulação com as demais linguagens artísticas, possibilitando um entendimento mais acurado das relações transversais e interdisciplinares que a Arte é capaz de estabelecer com outros campos de conhecimento.

REQUISITOS: Formação Superior em curso de graduação em Educação Artística ou Artes.

Docência na Educação Básica, incluindo entre outras, as seguintes atribuições, competências e habilidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Praça da Bandeira, 800 - Centro - CEP: 17.600-800
Telefone: (014) - 3404 – 1000 - CNPJ: 44.573.087/0001-61

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;

Contribuir para a aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Promover a apropriação, construção e reconstrução do conhecimento; Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro atualizado que permita dar informações ao conselho de escola, conselho de classe, à diretoria, coordenadora da escola e aos pais.

Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino- aprendizagem em todo âmbito do município.

COMPETÊNCIAS: Promover o processo simbólico inerente ao ser humano através das linguagens gestual, visual, sonora, corporal, verbal em situações de produção e apreciação, construindo com os alunos a relação dialética entre o eu e o outro, entre diferentes contextos culturais e diante de múltiplas manifestações artísticas. Compreender os eixos epistemológicos do teatro, da música, da dança e das artes visuais. Ler e operar as relações entre forma-conteúdo em diálogo com a materialidade (matérias, suportes, ferramentas e procedimentos) nas linguagens das artes visuais, da dança, da música e do teatro. Compreender, ampliar e construir conceitos sobre as linguagens da arte a partir de saberes estéticos, artísticos e culturais, tais como: história da arte, filosofia da arte, práticas culturais, relações entre arte e sociedade e o fazer artístico. Valorizar os patrimônios culturais materiais e imateriais, promover a educação patrimonial e instigar a frequência às salas de espetáculos e concertos, museus, instituições culturais e acontecimentos de cada região. Trabalhar a intertextualidade e a interdisciplinaridade relacionando as diferentes formas de arte (teatro, dança, música e artes visuais) às demais áreas do conhecimento. Compreender e pesquisar processos de criação em arte na construção de poéticas pessoais, coletivas ou colaborativas. Compreender a aula de arte como um processo dinâmico, um ato comunicativo dialógico, ético e estético e como espaço de constituição de seres humanos dotados de autonomia, sensibilidade, criticidade e inventividade. Refletir a respeito da prática docente, considerando dialogicamente os sujeitos envolvidos, os materiais pedagógicos, os procedimentos de avaliação e as metodologias adequadas, superando a dicotomia entre teoria e prática e colocando-se como agente dos processos de produção e de recepção que ampliam seus conhecimentos e vivências nos campos da arte e da educação. Empenhar-se na construção de uma práxis docente social e humana que reconhece o valor da experiência, do diálogo, da sensibilidade, da pesquisa, da imaginação, da experimentação e da criação, no exercício docente e nos processos formativos em arte.

HABILIDADES: Demonstrar atualização em relação à produção artística contemporânea brasileira e estrangeira em sua multiplicidade de manifestações. Demonstrar competência estética, reconhecendo processos que envolvem criação, pesquisa, experimentação, produção e apreciação, superando a dicotomia entre teoria e prática. Demonstrar capacidade de ler, interpretar, criticar, relacionar e analisar comparativamente formas de arte produzidas em diferentes linguagens. Demonstrar capacidade de ler e analisar criticamente as formas de arte, identificar e reconhecer situações de intertextualidades entre as diversas linguagens artísticas e entre elas e outras áreas de conhecimento. Demonstrar capacidade de leitura, interpretação e compreensão de elementos visuais, sonoros, gestuais e sócio-culturais, nos mais variados textos verbais e não-verbais, interagindo, analisando, questionando, avaliando, reagindo à cultura visual, às sonoridades, aos gestos de pessoas e grupos, às diferentes mídias, à cultura de massa e à sociedade de consumo. Reconhecer processos e experiências que valorizem a singularidade dos saberes populares e eruditos como fruto da intensa interação do ser humano consigo mesmo, com o outro, com seu meio, sua cultura e com seu tempo e espaço. Demonstrar conhecimento de instrumentos que permitam identificar as características de seus alunos e a comunidade onde vivem, buscando aproximações e modos de acesso aos seus universos, instigando o contato significativo com a arte. Reconhecer experiências que despertem a curiosidade do aluno em conhecer, fruir e fazer arte e contribuam para a ampliação de seu universo artístico e cultural. Analisar e avaliar os processos criativos do/com o aluno a partir do eixo epistemológico da linguagem da música, do teatro, da dança ou das artes visuais, ao desenvolver projetos nas linguagens específicas e também projetos interdisciplinares entre as linguagens artísticas e com as outras áreas de conhecimento do currículo. Ser capaz de operar com a linguagem artística de sua formação, com a especificidade de seus saberes e fazeres, contribuindo para o seu aprofundamento e as potenciais relações com as demais linguagens, especialmente por meio de conceitos abordados na proposta curricular. Identificar experiências artísticas e estéticas que propiciem a ampliação do olhar, a escuta, a sensibilidade e as possibilidades de ação dos alunos e que indiquem a



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Praça da Bandeira, 800 - Centro - CEP: 17.600-800
Telefone: (014) - 3404 – 1000 - CNPJ: 44.573.087/0001-61

importância da escuta e da observação dos professores em relação às respostas dos alunos às ações propostas. Identificar referenciais teóricos e recursos didáticos disponíveis, de acordo com as características dos contextos educativos, às necessidades dos alunos e às propostas educativas. Demonstrar capacidade em operar com conceitos, conteúdos, técnicas, procedimentos, materiais, ferramentas e instrumentos envolvidos nos processos de trabalho propostos nas linguagens das artes visuais, da dança, da música e do teatro, compreendendo e articulando diferentes teorias e métodos de ensino que permitam a transposição didática dos conhecimentos sobre arte para situações de sala de aula. Reconhecer e justificar a utilização de propostas que apresentem problemas relacionados à arte e estimulem o espírito investigativo, o desenvolvimento cognitivo e a práxis criadora dos alunos. Ser capaz de operar com a práxis educativa em arte envolvendo o trabalho colaborativo com seus pares e a comunidade escolar de modo a buscar ultrapassar os limites e desafios apresentados pelas realidades escolares. Demonstrar conhecimento sobre a mediação cultural no modo de organizar, acompanhar e orientar visitas a museus e mostras de arte, apresentações de espetáculos de teatro, música e dança, exposições de filmes, visitas a ateliês de artistas, entre outros, para aproximação entre as manifestações artísticas e a experiência estética dos alunos vivenciadas em sala de aula e na vida cotidiana. Identificar e justificar a realização de projetos que propiciem a conquista da autonomia da expressão artística dos alunos e alimentem o desenvolvimento de ações que se estendam para além da sala de aula e do espaço escolar. Demonstrar conhecimento no campo da história do ensino da arte no Brasil, bem como as diversas teorias e propostas metodológicas que fundamentam as práticas educativas em arte. Identificar e selecionar processos de formação contínua, buscando modos de atualizar-se, participando da vida cultural de sua região. Analisar criticamente propostas curriculares de Arte e participar dos debates e processos de formação contínua oferecidos pelas instituições culturais e educacionais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Conhecimentos sobre a dimensão cultural, social, política e econômica da educação. Este âmbito, bastante amplo, refere-se a conhecimentos relativos à realidade social e política brasileira e a sua repercussão na educação, ao papel social do professor, à discussão das leis relacionadas à infância, adolescência, educação e profissão, às questões da ética e da cidadania, às múltiplas expressões culturais e às questões de poder associadas a todos esses temas. Diz respeito, portanto, à necessária contextualização dos conteúdos, assim como o tratamento dos Temas Transversais – questões sociais atuais que permeiam a prática educativa como ética, meio ambiente, saúde, pluralidade cultural, trabalho, consumo e outras – seguem o mesmo princípio: o compromisso da educação básica com a formação para a cidadania e buscam a mesma finalidade: possibilitar aos alunos a construção de significados e a necessária aprendizagem de participação social. Igualmente, políticas públicas da educação, dados estatísticos, quadro geral da situação da educação no país, relações da educação com o trabalho, relações entre escola e sociedade são informações essenciais para o conhecimento do sistema educativo e, ainda, a análise da escola como instituição – sua organização, relações internas e externas – concepção de comunidade escolar, gestão escolar democrática, conselho de escola e proposta pedagógica da escola.

Conhecimento Pedagógico: Este âmbito refere-se ao conhecimento de diferentes concepções sobre temas próprios da docência, tais como, currículo e desenvolvimento curricular, transposição didática, contrato didático, planejamento, organização de tempo e espaço, gestão de classe, interação grupal, criação, realização e avaliação das situações didáticas, avaliação da aprendizagem dos alunos, consideração de suas especificidades, trabalho diversificado, relação professor-aluno, análises de situações educativas e de ensino complexas, entre outros. São deste âmbito, também, as pesquisas dos processos de aprendizagem dos alunos e os procedimentos para produção de conhecimento pedagógico pelo professor. **Conhecimentos sobre Crianças, Jovens e Adultos:** A formação de professores deve assegurar o conhecimento dos aspectos físicos, cognitivos, afetivos e emocionais do desenvolvimento individual tanto de uma perspectiva científica quanto à relativa às representações culturais e às práticas sociais de diferentes grupos e classes sociais. Igualmente relevante é a compreensão das formas diversas pelas quais as diferentes culturas atribuem papéis sociais e características psíquicas a faixas etárias diversas. A formação de professores deve assegurar a aquisição de conhecimentos sobre o desenvolvimento humano e sobre a forma como diferentes culturas caracterizam as diferentes faixas etárias e sobre as representações sociais e culturais dos diferentes períodos: infância, adolescência, juventude e vida adulta. Igualmente importante é o conhecimento sobre as peculiaridades dos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais. Para que possa compreender quem são seus alunos e identificar as necessidades de atenção, sejam relativas aos afetos e emoções, aos cuidados corporais, de nutrição e saúde, sejam relativas às aprendizagens escolares e de socialização, o professor precisa conhecer aspectos psicológicos que lhe permitam atuar nos processos de aprendizagem e socialização; ter conhecimento do desenvolvimento físico e dos processos de crescimento, assim como dos processos de aprendizagem dos diferentes conteúdos escolares em



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Praça da Bandeira, 800 - Centro - CEP: 17.600-800
Telefone: (014) - 3404 – 1000 - CNPJ: 44.573.087/0001-61

diferentes momentos do desenvolvimento cognitivo, das experiências institucionais e do universo cultural e social em que seus alunos se inserem. São esses conhecimentos que o ajudarão a lidar com a diversidade dos alunos e a trabalhar na perspectiva da escola inclusiva. É importante que, independentemente da etapa da escolaridade em que o professor vai atuar, ele tenha uma visão global sobre esta temática, aprofundando seus conhecimentos sobre as especificidades da faixa etária e das práticas dos diferentes grupos sociais com as quais vai trabalhar.

REQUISITOS: Formação em Magistério (nível médio) com habilitação em pré-escola ou curso de graduação em Pedagogia com habilitação em pré-escola e/ou Magistério Superior com habilitação em pré-escola.
Docência na educação infantil, incluindo entre outras, as seguintes competências e habilidades:

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS GERAIS: Compreender os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais. Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes. Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens. Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho. Analisar e utilizar o resultado de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam mudanças. Ser proficiente no uso da língua portuguesa em todas as situações sociais, atividades e tarefas relevantes para o exercício profissional. Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional. Dominar os eixos Formação Pessoal e Social e Conhecimento de Mundo: Movimento, Artes visuais, Música, Linguagem oral e escrita, Natureza e sociedade, Matemática objetos da atividade docente. Avaliar a eficiência de situações didáticas para a aprendizagem dos estudantes, envolvendo diferentes conhecimentos presentes no currículo escolar. Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças.

Fundamentação Pedagógica: Compreender os processos de desenvolvimento e de aprendizagem dos sujeitos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais.

Conteúdos: Processos de desenvolvimento: cognitivo, social, afetivo.

Competência: Identificar as principais contribuições da atividade escolar para o desenvolvimento dos alunos.

Habilidades: Identificar em situações do cotidiano escolar os elementos que favorecem o desenvolvimento cognitivo, social e afetivo dos diferentes sujeitos.

Identificar, em diferentes situações descritas, aquelas que podem contribuir para o desenvolvimento de relações de autonomia e cooperação.

Teorias Construtivista e Sóciointeracionista de Aprendizagem

Competência: Identificar os princípios nucleares das concepções teóricas.

Habilidades: Comparar diferentes propostas de atividade, relacionando-as às concepções subjacentes. Identificar as explicações das teorias para as características do período de desenvolvimento referente aos anos escolares (00 a 04 anos). Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes.

Conteúdos: As diferentes naturezas dos conteúdos curriculares

Competência: Discriminar a diferença das condições de aprendizagem necessárias, conforme a natureza dos conteúdos.

Habilidades: Selecionar procedimentos didáticos adequados ao ensino de conteúdos de natureza diferentes. Analisar situações didáticas no que se refere à sua adequação à aprendizagem de conteúdo procedimental.

Elementos Constitutivos da Situação Didática

Competência: Proporcionar as condições de aprendizagem necessárias a um determinado conteúdo em uma determinada série.

Habilidades: Analisar situações didáticas discriminando objeto de ensino (eixos). Escolher materiais adequados a diferentes situações/necessidades de aprendizagem. Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens.

Conteúdo: Modalidades Didáticas e Organizativas do Tempo

Competência: Construir rotinas de trabalho para organizar o tempo didático de modo a oferecer situações didáticas necessárias à aprendizagem dos diferentes conteúdos / eixos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Praça da Bandeira, 800 - Centro - CEP: 17.600-800
Telefone: (014) - 3404 – 1000 - CNPJ: 44.573.087/0001-61

Habilidades: Eleger, a partir das expectativas os conteúdos a serem ensinados para um determinado grupo de alunos, garantindo as condições básicas, essenciais, para que possam aprendê-lo. Eleger as modalidades organizativas mais adequadas ao desenvolvimento de diferentes conteúdos. Identificar uma boa rotina, no que se refere à diversidade e adequação da periodicidade das atividades. Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho. Analisar e utilizar o resultado de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam mudanças.

Conteúdo: Diferentes modalidades de avaliação da aprendizagem (sem o objetivo de promoção).

Competências: Usar diferentes formas e instrumentos de avaliação (observação, registro e avaliação formativa).

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL: Conhecimentos sobre a dimensão cultural, social, política e econômica da educação. Este âmbito, bastante amplo, refere-se a conhecimentos relativos à realidade social e política brasileira e a sua repercussão na educação, ao papel social do professor, à discussão das leis relacionadas à infância, adolescência, educação e profissão, às questões da ética e da cidadania, às múltiplas expressões culturais e às questões de poder associadas a todos esses temas. Diz respeito, portanto, à necessária contextualização dos conteúdos, assim como o tratamento dos Temas Transversais – questões sociais atuais que permeiam a prática educativa como ética, meio ambiente, saúde, pluralidade cultural, trabalho, consumo e outras – seguem o mesmo princípio: o compromisso da educação básica com a formação para a cidadania e buscam a mesma finalidade: possibilitar aos alunos a construção de significados e a necessária aprendizagem de participação social. Igualmente, políticas públicas da educação, dados estatísticos, quadro geral da situação da educação no país, relações da educação com o trabalho, relações entre escola e sociedade são informações essenciais para o conhecimento do sistema educativo e, ainda, a análise da escola como instituição – sua organização, relações internas e externas – concepção de comunidade escolar, gestão escolar democrática, conselho de escola e proposta pedagógica da escola, entre outros.

Conhecimento Pedagógico: Este âmbito refere-se ao conhecimento de diferentes concepções sobre temas próprios da docência, tais como, currículo e desenvolvimento curricular, transposição didática, contrato didático, planejamento, organização de tempo e espaço, gestão de classe, interação grupal, criação, realização e avaliação das situações didáticas, avaliação da aprendizagem dos alunos, consideração de suas especificidades, trabalho diversificado, relação professor-aluno, análises de situações educativas e de ensino complexas, entre outros. São deste âmbito, também, as pesquisas dos processos de aprendizagem dos alunos e os procedimentos para produção de conhecimento pedagógico pelo professor.

Conhecimentos sobre Crianças, Jovens e Adultos: A formação de professores deve assegurar o conhecimento dos aspectos físicos, cognitivos, afetivos e emocionais do desenvolvimento individual tanto de uma perspectiva científica quanto à relativa às representações culturais e às práticas sociais de diferentes grupos e classes sociais. Igualmente relevante é a compreensão das formas diversas pelas quais as diferentes culturas atribuem papéis sociais e características psíquicas a faixas etárias diversas. A formação de professores deve assegurar a aquisição de conhecimentos sobre o desenvolvimento humano e sobre a forma como diferentes culturas caracterizam as diferentes faixas etárias e sobre as representações sociais e culturais dos diferentes períodos: infância, adolescência, juventude e vida adulta. Igualmente importante é o conhecimento sobre as peculiaridades dos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais. Para que possa compreender quem são seus alunos e identificar as necessidades de atenção, sejam relativas aos afetos e emoções, aos cuidados corporais, de nutrição e saúde, sejam relativas às aprendizagens escolares e de socialização, o professor precisa conhecer aspectos psicológicos que lhe permitam atuar nos processos de aprendizagem e socialização; ter conhecimento do desenvolvimento físico e dos processos de crescimento, assim como dos processos de aprendizagem dos diferentes conteúdos escolares em diferentes momentos do desenvolvimento cognitivo, das experiências institucionais e do universo cultural e social em que seus alunos se inserem. São esses conhecimentos que o ajudarão a lidar com a diversidade dos alunos e a trabalhar na perspectiva da escola inclusiva. É importante que, independentemente da etapa da escolaridade em que o professor vai atuar, ele tenha uma visão global sobre esta temática, aprofundando seus conhecimentos sobre as especificidades da faixa etária e das práticas dos diferentes grupos sociais com as quais vai trabalhar.

REQUISITOS: Formação em Magistério (nível médio) com habilitação em séries iniciais ou graduação em curso de Pedagogia com habilitação em séries iniciais ou Magistério Superior com habilitação em séries iniciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Praça da Bandeira, 800 - Centro - CEP: 17.600-800
Telefone: (014) - 3404 – 1000 - CNPJ: 44.573.087/0001-61

ATRIBUIÇÕES: Docência no ensino fundamental em classes de 1º ano ao 5º ano e, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Contribuir para a aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Promover a apropriação, construção e reconstrução do conhecimento; Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro atualizado que permita dar informações à SEDUC, coordenadora da escola e aos pais. Ministrando os dias letivos e horas aulas estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem em todo âmbito do município.

COMPETÊNCIAS: Compreender os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais. Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes. Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens. Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho. Analisar e utilizar o resultado de avaliações externas e de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam mudanças. Ser proficiente no uso da língua portuguesa em todas as situações sociais, atividades e tarefas relevantes para o exercício profissional. Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional. Dominar os conteúdos relacionados às áreas de conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências Naturais) objetos da atividade docente. Avaliar a eficiência de situações didáticas para a aprendizagem dos estudantes, envolvendo diferentes conhecimentos presentes no currículo escolar. Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças.

Fundamentação Pedagógica: Compreender os processos de desenvolvimento e de aprendizagem dos sujeitos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais.

Conteúdos: Processos de desenvolvimento: cognitivo, social, afetivo.

Competência: Identificar as principais contribuições da atividade escolar para o desenvolvimento dos alunos.

Habilidades: Identificar em situações do cotidiano escolar os elementos que favorecem o desenvolvimento cognitivo, social e afetivo dos diferentes sujeitos. Identificar, em diferentes situações descritas, aquelas que podem contribuir para o desenvolvimento de relações de autonomia e cooperação.

Teorias Construtivista e Sóciointeracionista de Aprendizagem

Competência: Identificar os princípios nucleares das concepções teóricas.

Habilidades: Comparar diferentes propostas de atividade, relacionando-as às concepções subjacentes. Identificar as explicações das teorias para as características do período de desenvolvimento referente aos anos escolares (06 a 11 anos). Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes.

Conteúdos: As diferentes naturezas dos conteúdos curriculares

Competência: Discriminar a diferença das condições de aprendizagem necessárias, conforme a natureza dos conteúdos.

Habilidades: Selecionar procedimentos didáticos adequados ao ensino de conteúdos de natureza diferentes. Analisar situações didáticas no que se refere à sua adequação à aprendizagem de conteúdo procedimental.

Elementos Constitutivos da Situação Didática

Competência: Proporcionar as condições de aprendizagem necessárias a um determinado conteúdo em uma determinada série.

Habilidades: Analisar situações didáticas discriminando objeto de ensino (conteúdo). Escolher materiais adequados a diferentes situações/necessidades de aprendizagem. Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens.

Conteúdo: Modalidades Didáticas e Organizativas do Tempo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Praça da Bandeira, 800 - Centro - CEP: 17.600-800
Telefone: (014) - 3404 – 1000 - CNPJ: 44.573.087/0001-61

Competência: Construir rotinas de trabalho para organizar o tempo didático de modo a oferecer situações didáticas necessárias à aprendizagem dos diferentes conteúdos/áreas.

Habilidades: Eleger, a partir das expectativas os conteúdos a serem ensinados para um determinado grupo de alunos, as condições básicas, essenciais, para que possam aprendê-lo. Eleger as modalidades organizativas mais adequadas ao desenvolvimento de diferentes conteúdos. Identificar uma boa rotina, no que se refere a diversidade e adequação da periodicidade das atividades. Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho. Analisar e utilizar o resultado de avaliações externas e de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam mudanças.

Conteúdo: Diferentes modalidades de avaliação da aprendizagem

Competências: Usar diferentes formas e instrumentos de avaliação. Usar resultados do SARESP / PROVA BRASIL para tomada de decisões pedagógicas

Habilidades: Priorizar os conteúdos a serem ensinados a partir dos resultados do conjunto da classe. Selecionar textos para leitura e/ou atividades adequadas a necessidades de aprendizagem dos alunos evidenciadas no resultado do SARESP / PROVA BRASIL. Relacionar modalidade de avaliação à sua finalidade.

SECRETÁRIO DE ESCOLA:

REQUISITOS: Ensino Médio Completo

Desenvolver atividades de apoio pedagógico e de planejamento, organização, orientação e execução dos serviços administrativos da Secretaria da Escola, auxiliar o dirigente no planejamento das atividades desenvolvidas na Unidade Escolar, prestar apoio às atividades pedagógicas, colaborando na elaboração, execução e avaliação do Plano Escolar; Planejar, organizar, executar e controlar as atividades administrativas da Secretaria;

Distribuir os serviços entre os servidores da Secretaria, implantando e orientando as rotinas de trabalho, bem como acompanhar e avaliar técnicas e métodos adotados, visando assegurar a execução dos trabalhos e garantir melhores resultados;

Executar atividades específicas, conforme disposições regulamentares internas, as decorrentes de legislação específica e programas de trabalho, promover a organização e a manutenção dos prontuários e documentos dos alunos e da secretaria, procedendo à classificação e guarda dos mesmos, para conservar e facilitar a consulta;

Redigir correspondências e documentos, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo, para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa;

Preparar diplomas, certificados de conclusão de séries, cursos, aprovação nas disciplinas, bem como outros documentos relativos... vida escolar, procedendo a registros e tomando outras providências necessárias;

Manter a administração da Unidade Escolar informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos e resultados alcançados, para possibilitar a avaliação da política aplicada, zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais;

E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ACD

REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo, curso de Auxiliar de Consultório Dentário com carga horária nunca inferior a 300 horas, Certificação de curso de Auxiliar de Consultório Dentário com carga horária nunca inferior a 300 horas e inscrição junto ao Conselho Regional de Odontologia – CRO, permanentemente atualizada.

ATRIBUIÇÕES: Orientar os pacientes sobre higiene bucal, marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas, manter em ordem arquivos e fichários, revelar e montar radiografias intra orais, preparar o paciente para o atendimento, auxiliar no atendimento ao paciente, instrumentar o Cirurgião e o Técnico em Higiene dental, junto à cadeira operatória, promover Isolamento do campo operatório, manipular materiais de uso odontológico, selecionar Moldeiras.

Confeccionar modelos em gesso, aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental, proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico, realizar lavagem, desinfecção e esterilização do instrumental e do consultório

E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Praça da Bandeira, 800 - Centro - CEP: 17.600-800
Telefone: (014) - 3404 – 1000 - CNPJ: 44.573.087/0001-61

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

REQUISITOS: 1º. Ciclo do Ensino Fundamental e registro profissional no órgão competente, permanentemente atualizado.

ATRIBUIÇÕES: Atender às necessidades dos enfermos portadores de doenças de pouca gravidade, atuando sob supervisão do enfermeiro, para auxiliar no atendimento aos pacientes; controla sinais vitais, ministra medicamentos, fazer curativos simples, auxiliar nos cuidados post-mortem, preparar pacientes para exames e consultas, preparar e esteriliza instrumentos, entre outras tarefas específicas.

E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

REQUISITOS: Curso Superior de Medicina e formação específica como Médico INFECTOLOGISTA, e especialização na área de atuação, comprovada com residência e/ou estágio na área e registro no CRM permanentemente atualizado.

ATRIBUIÇÕES: Efetuar os exames médicos identificando o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados, emitindo diagnóstico e prescrevendo medicamentos.

Atuar como médico em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando, conforme o caso, clínica ampliada; realizar atendimentos ao acidentado do trabalho, bem como procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio de capacitação.

E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

*** Conforme Lei Complementar nº 140 (Estatuto dos Servidores) e Lei Complementar nº 202 (Estatuto Magistério).**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Praça da Bandeira, 800 - Centro - CEP: 17.600-800
Telefone: (014) - 3404 – 1000 - CNPJ: 44.573.087/0001-61

ANEXO II

EDITAL 01/2014 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA O CONCURSO PÚBLICO

I - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (Auxiliar de Atividades Operacionais Masculino – Coleta de Lixo, Auxiliar de Atividades Operacionais Feminino – Garis, Auxiliar de Atividades Gerais,

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

MATEMÁTICA: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema métrico decimal. Medidas de tempo. Sistema Monetário brasileiro (dinheiro). Porcentagens. Sistema de numeração romano. Mínimo Múltiplo comum e máximo divisor comum. Regras de três simples e compostas.

CONHECIMENTOS GERAIS: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril – última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

II - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (Inspetor de Alunos, Auxiliar de Consultório Dentário e Auxiliar de Enfermagem)

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

MATEMÁTICA: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema métrico decimal. Medidas de tempo. Sistema Monetário brasileiro (dinheiro). Porcentagens. Sistema de numeração romano. Mínimo Múltiplo comum e máximo divisor comum. Regras de três simples e compostas.

CONHECIMENTOS GERAIS: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril – última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

INSPETOR DE ALUNOS: Conhecimentos Básicos de Informática, Controle da movimentação dos alunos. Observação de sua conduta: manutenção da ordem e da observância das normas da escola. Atendimento de alunos em caso de necessidade. Lei Federal n.º 8.069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: artigos 1.º a 6.º; 13; 15 a 18; 53 a 59; 131 a 135 – Atualizada até a data da publicação do edital.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: Portaria n.º 2488 de 21 de Outubro de 2011, Decreto presidencial n.º 7508 de 28 de Junho de 2011, Guia de Recomendações para o uso de Fluoretos no Brasil (MS/2009), Lei n.º 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Política Nacional de Humanização, Lei 8.080 de 19 de Setembro de 1990, Técnico em Higiene Dental e Auxiliar de Consultório Dentário – Perfil de Competências Profissionais - Brasília, março de 2004 - www.saude.gov.br/sqtes - Ministério da Saúde, OMS, Constituição Federal de 1988.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Praça da Bandeira, 800 - Centro - CEP: 17.600-800
Telefone: (014) - 3404 – 1000 - CNPJ: 44.573.087/0001-61

AUXILIAR DE ENFERMAGEM: Fundamentos da enfermagem - técnicas básicas; Enfermagem médico - cirúrgica; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Atuação de enfermagem em centro cirúrgico e central de material; Enfermagem materno-infantil; Atendimento de enfermagem à saúde da mulher; Planejamento familiar; Pré-natal, parto e puerpério; Climatério; prevenção do câncer cérvico - uterino; Atendimento de enfermagem à saúde e adolescentes; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento; Doenças mais frequentes na infância; Principais riscos de saúde na adolescência; Enfermagem em urgência; Primeiros socorros; Assistência de enfermagem ao paciente na UTI; Noções de administração; Trabalho em equipe - COREN. Lei do exercício profissional; Deontologia em enfermagem.

III - ENSINO MÉDIO COMPLETO (Secretário de Escola, Agente de Atividades Administrativas, Agente Comunitário de Saúde)

LÍNGUA PORTUGUESA: Fonema; Sílabas; Ortografia; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

MATEMÁTICA: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

CONHECIMENTOS GERAIS: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril – última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

SECRETÁRIO DE ESCOLA: Conhecimentos Básicos de Informática, Controle da movimentação dos alunos. Observação de sua conduta: manutenção da ordem e da observância das normas da escola. Atendimento de alunos em caso de necessidade. Lei Federal n.º 8.069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: artigos 1.º a 6.º; 13; 15 a 18; 53 a 59; 131 a 135 – Atualizada até a data da publicação do edital. Noções de sistema operacional (ambiente Windows 7). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office 2010). Manipulações com Processador de Texto Word, Planilhas em Excel e Banco de Dados em Access. Redes de computadores. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Google Chrome). Programa de correio eletrônico (Microsoft Outlook). Sítios de busca e pesquisa na Internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Noções básicas de segurança da informação

AGENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS: Conhecimentos Básicos de Informática - Noções de sistema operacional (ambiente Windows 7). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office 2010). Manipulações com Processador de Texto Word, Planilhas em Excel e Banco de Dados em Access. Redes de computadores. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Google Chrome). Programa de correio eletrônico (Microsoft Outlook). Sítios de busca e pesquisa na Internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Noções básicas de segurança da informação

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes, Conhecimentos geográficos. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos, interpretação demográfica, conceito de territorialização, micro área e área de abrangência, Indicadores epidemiológicos, técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população, critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais epidemiológicos, Conceito de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva, Estratégia de avaliação em saúde, conceitos, tipos, instrumentos e técnicas, Conceitos e critérios de qualidade da atenção à



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Praça da Bandeira, 800 - Centro - CEP: 17.600-800
Telefone: (014) - 3404 - 1000 - CNPJ: 44.573.087/0001-61

saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros, sistemas de informação em Saúde, Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica, outros, Promoção da Saúde, conceitos e estratégias, Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas, intersectoralidade: conceito e dinâmica político-administrativa do Município, Informação, educação e comunicação: conceito, diferenças e interdependência, formas de aprender e ensinar em educação popular, cultura popular e sua relação com os processos educativos, participação e mobilização social, conceitos, fatores facilitadores e/ou dificulta dores da ação coletiva de base popular, lideranças, conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares, Pessoas portadores de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão sócia e direito legais, saúde da criança, Do adolescente do adulto, do idoso e da Mulher, Estatuto da criança, do idoso e do adolescente, noções de ética e cidadania. Visita domiciliar.

IV - ENSINO SUPERIOR COMPLETO (Diretor de Escola, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental, Professor de Educação Artística, Enfermeiro, Médico Clínico Geral).

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia; Classes de Palavras; Classes Gramaticais; Acentuação; Numeral e Artigo; Sinais de Pontuação; Análise e Interpretação de Textos; Substantivos; Adjetivo; Preposição, Conjunção; Advérbio; Pronome; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Regência Verbal e Nominal; Concordância Verbal e Nominal, Verbos (pessoas, tempos, modos, vozes); Sinônimos e Antônimos.

MATEMÁTICA: Conjunto de Números; Números Naturais e Inteiros; Números Racionais e Irracionais; Resolução de Problemas envolvendo as Quatro Operações; Porcentagem; Juros Simples e Compostos; Números Decimais; Regra de Três Simples e Compostas; Raiz Quadrada; MDC e MMC; Unidades de Medida e Comprimento, Superfície e Massa; Geometria Plana; Fração Algébrica; Expressões Algébricas; Inequações do 1º Grau; Equações do 1º e 2º Grau, Razão e Proporção; Funções Exponenciais e Logarítmicas; Progressões PA e PG; Matrizes e Determinantes.

CONHECIMENTOS GERAIS: Cultura Geral e Atualidades – Nacional e Internacional; História e Geografia do Brasil; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas. Fontes: Imprensa (escrita, falada, televisão); Internet; Almanaque Editora Abril – última edição; Livros de diversos autores sobre História, Geografia, Meio Ambiente, Estudos Sociais.

DIRETOR DE ESCOLA: ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em uma escola reflexiva. São Paulo: Cortez, 2003.
BORDIGNON, Genuíno; GRACINDO, Regina Vinhaes. Gestão da educação: o município e a escola. In: AGUIAR, Márcia Angela da S.; FERREIRA, Naura Syria Carapeto. Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos. São Paulo: Cortez, 2001, p.147-176.
BRASIL. Ministério da Educação. Indagações sobre currículo. Cadernos: 01, 02, 03, 04 e 05. Brasília, 2008.
Parâmetros de qualidade para a Educação Infantil. Volumes: 01 e 02. Brasília, 2008.
Ensino Fundamental de Nove Anos – Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília, 2007.
CONSED. Progestão – Programa de Capacitação a Distância para Gestores Escolares. Módulos: I, II, III, IV, V, VIII e IX.
FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1997.
HADJI, Charles. Avaliação desmistificada. Porto Alegre: Artmed, 2005.
LA TAILLE, Yves de. Limites: três dimensões educacionais. São Paulo: Ática, 1998.
LÜCK, Heloísa. Dimensões da Gestão Escolar e suas competências. Curitiba: Positivo, 2008.
Gestão Educacional – uma questão paradigmática. Rio de Janeiro: Vozes, 2006.
A gestão participativa na escola. Rio de Janeiro: Vozes, 2006.
OLIVEIRA, Anna Augusta Sampaio (Org.). Inclusão escolar: as contribuições da educação especial. Capítulos 02 e 05. São Paulo: Cultura, 2008.
PIMENTA, Selma Garrido (Org.). Saberes pedagógicos e atividade docente. Capítulo I. São Paulo: Cortez, 2002.
STAINBACK, Susan; STAINBACK, Willian. Inclusão: um guia para educadores. Capítulos 03 e 04. Porto Alegre: Artmed, 1999.

LEGISLAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Praça da Bandeira, 800 - Centro - CEP: 17.600-800
Telefone: (014) - 3404 - 1000 - CNPJ: 44.573.087/0001-61

BRASIL. Lei Federal nº 9394/96 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Brasília, 1996. Artigos: 1º ao 34; 37, 38; 58 ao 71.

Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: 1990. Artigos: 1º ao 5º; 13 ao 18; 53 ao 69; 83 ao 85; 98 ao 102; 112 ao 114; 131 ao 137; 208, 232, 245.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

BRASIL, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Fundamental. Referencial curricular nacional para a educação infantil: Introdução. Brasília: MEC/SEF, 1998a.

BRASIL, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Fundamental. Referencial curricular nacional para a educação infantil: Formação pessoal e Social. Brasília: MEC/SEF, 1998b.

BRASIL, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Fundamental. Referencial curricular nacional para a educação infantil: Conhecimento de mundo. Brasília: MEC/SEF, 1998c.

BRÄKLING, Kátia Lomba; Garcia, Marisa O ajuste do texto ao contexto da produção: um conteúdo esquecido?. Disponível em <<http://www.slideshare.net/luciane239/generos-textuais-presentation>>

Educação Inclusiva: o que o professor tem a ver com isso? São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: Asholka Brasil, 2005.

Estatuto da Criança e do Adolescente

FERREIRO, Emília. Reflexões sobre Alfabetização. São Paulo: Cortez. Coleção Polêmicas do Nosso Tempo.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/1996.

LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre. Artmed.

A Matemática na Escola: Aqui e Agora. Porto Alegre: Artes médicas.

PARRA, Cecilia; SAIZ, Irma. *Didática da matemática: reflexões psicopedagógicas*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL:

BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004).

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducspecial.pdf>>.

BRASIL. Programa de Formação de Professores Alfabetizadores Guia do Formador, Módulo 2, Brasília, 2001, p. 95. Disponível em <portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Prof/guia_for_2.pdf>

BRASIL. Programa de Formação de Professores Alfabetizadores. Coletânea de Textos, Módulo 3, M3U2T5 Brasília, 2001, p. 95. Disponível em <portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Prof/col_3.pdf>

BRASIL. Programa de Formação de Professores Alfabetizadores Coletânea de Textos, Módulo 3, M3U2T15 e M3U7T3 Brasília, 2001. Disponível em <portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Prof/col_3.pdf>

BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: primeiro ciclo do Ensino Fundamental. Língua Portuguesa. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em <portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf>

FERREIRO, Emília e Teberosky, Ana. A psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artmed, 1999.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. São Paulo: Mediação Editora.

LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre. Artmed.

A Matemática na Escola: Aqui e Agora. Porto Alegre: Artes médicas.

MARCUSHI, Luís Antônio. Gêneros Textuais: Definição e funcionalidade. Disponível

SÃO PAULO. Guia de Planejamento e Orientações Didáticas. Disponível em <<http://programalereescrever.blogspot.com.br/p/materiais-ler-e-escrever.html>>

São Paulo. Guia de planejamento e orientações didáticas – professor orientador. Disponível em <<http://programalereescrever.blogspot.com.br/p/materiais-ler-e-escrever.html>>

SÃO PAULO. Expectativas de Aprendizagem - 2013 – Língua Portuguesa. Disponível em <<http://programalereescrever.blogspot.com.br/p/materiais-ler-e-escrever.html>>

TEBEROSKY, Ana. Aprendendo a escrever. São Paulo: Editora Ática.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Praça da Bandeira, 800 - Centro - CEP: 17.600-800
Telefone: (014) - 3404 – 1000 - CNPJ: 44.573.087/0001-61

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA: Teorias e concepções da arte: pensamento antigo e pós-moderno. As dimensões da arte e suas principais articularas. Elementos básicos das composições artísticas (coreográficas, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras. Das origens da dança, do teatro, da música e das artes visuais à contemporaneidade. Características, produções e produtores dos principais períodos, escolas, movimentos e tendências no Brasil e no Mundo. O ensino de educação artística no ensino fundamental. O conhecimento arte no currículo escolar: razões e finalidades. A metodologia do ensino de arte. O desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sociocultural do ser humano. As diferentes linguagens artísticas e a educação.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

- ARGAN, Giulio C. Arte Moderna: do Iluminismo aos movimentos contemporâneos. São Paulo: Cia das letras, 1993.
- ATAACK Sally M. Atividades artísticas para deficientes. Ed. Papyrus, 1995.
- BARBOSA, Ana Mãe Tavares Bastos. Inquietações e mudanças no Ens. Arte, São Paulo Cortez, 2007.
- BERTHOLD, Margot. História Mundial do teatro, São Paulo, Ed. Perspectiva, 2000.
- BOURCIER, Paul. História da dança no ocidente. / Paul Bourcier; tradução Marina Appenzeller. – 2ª edição – São Paulo: Martins Fontes, 2001
- BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: Arte. Brasília: MEC/SEF, 1997.116p.
- COLABRESE, Omar. A linguagem da arte. Rio de Janeiro: globo, 2002.
- COLL César e TEBEROSKY, Ana. Aprendendo Arte Conteúdos essenciais para o ensino Fundamental. ED. Ática, 2000.
- FARO, Antonio José. Pequena história da dança. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.
- FERRAZ, Maria Heloísa; FUSARI, Maria F. Metodologia do ensino de arte. São Paulo: Cortez, 1993.
- HERNANDES, Fernando. Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho. São Paulo: Ed. Artmed, 2000.
- IAVELBERG, Rosa. Para gostar de aprender arte: sala de aula e a formação de professores. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- JEANDOT, Nicole. Explorando o universo da música. São Paulo: Scipione, 1990.
- PILLAR, Analice D. A educação do olhar no ensino das artes. Ed. Mediação, 1999.
- SCHAFFER, R. Murray. O ouvido pensante. São Paulo: UNESP, 1991.
- SPOLIN, Viola. Improvisação para o teatro. São Paulo: Perspectiva, 1992.
- VISCONTI, Márcia e BIAGIONI, Maria Zei. Guia para educação e prática musical nas escolas. Ed. Realização 2002
- ZANINI, Walter (org). História Geral da Arte no Brasil. São Paulo: Instituto Walter Moreira Salles, 1993.

ENFERMEIRO: Saúde Pública, Saúde da Família e Vigilância à Saúde: - Sistema Único de Saúde: Histórico, princípios, diretrizes; - Modelo Assistencial e propostas de organização da Atenção Primária; - Programa de Saúde da Família: diretrizes operacionais e trabalho em equipe; - Processo saúde-doença das Famílias e do coletivo; - Visita domiciliar no contexto da Saúde da Família; - Imunização; - Vigilância Epidemiológica na Atenção Primária: Atuação da equipe de enfermagem; - Educação em Saúde; - Noções de Biossegurança; - Vulnerabilidade; - Perfil Epidemiológico e Indicadores de Saúde. Administração aplicada à Enfermagem: - Planejamento local; - Supervisão e treinamento em serviço; - Avaliação das ações de saúde; - Legislação de exercício profissional; - Ética Profissional. Fundamentos de Enfermagem: - Técnicas básicas; - Administração de Medicamentos; - Atuação de enfermagem na Central de Materiais. Enfermagem na Saúde da Criança: - Aleitamento Materno e Alimentação; - Crescimento e Desenvolvimento; - Ações de enfermagem para promoção da Saúde Infantil; - Cuidados com o recém-nascido; - Assistência de enfermagem nas principais intercorrências na infância. Enfermagem na Saúde da Mulher; - Assistência pré-natal e puerpério; - Planejamento Familiar; - Prevenção do câncer uterino e de mama; - Climatério. Atenção ao Adulto e ao Idoso: - Atuação da Enfermagem na Hipertensão Arterial; - Atuação da Enfermagem no Controle de Diabetes *Mellitus*; - Assistência de Enfermagem a pacientes com doenças respiratórias; - Assistência de Enfermagem a pacientes com doenças transmissíveis; - Atuação da Enfermagem aos acamados; - Assistência ao Idoso. Atuação dos Enfermeiros nos Primeiros Socorros.

MÉDICO CLÍNICO GERAL: Atribuições definidas através de atos legislativos que regulamentam a profissão, como efetuar atendimento de consultas médicas, efetuar exames diversos, indicando as providências a serem tomadas para restabelecer a saúde do paciente, efetuar procedimentos de urgência e emergências incluindo cirúrgicos, quando



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Praça da Bandeira, 800 - Centro - CEP: 17.600-800
Telefone: (014) - 3404 – 1000 - CNPJ: 44.573.087/0001-61

necessária e observada à necessária habilitação, observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, mio cardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica. Embolia pulmonar. Pneumonias e abscessos pulmonares. Doença pulmonar intersticial. Hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, cole litíase e cole cistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas suprarrenais, distúrbios das glândulas paratireóides. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Código de ética médica. SUS. Doenças infecciosas e parasitárias: Rubéola, Sarampo, Caxumba, Encefalites, Varicela Zoster, Hepatites, Raiva, Mononucleose, Enterovirose, Herpes simples, Difteria, Salmonelose, Tuberculose, Hanseníase, Estreptococcias, Bleenorragia, Conjuntivites, Parasitoses Intestinais; Chagas, Toxoplasmose, Esquistossomose, Lues, Escabiose, Pediculose, Blastomicose, Candidíase, Calazar, Malária, Meningites, AIDS. - Epidemiologia especial: Características do agente, hospedeiros e meios importantes para transmissão. Aspectos mais importantes dos diagnósticos clínico e laboratorial e do tratamento. Medidas e Profilaxia. Cólera, Difteria, Doenças de Chagas, Doenças Meningocócicas, Esquistossomose, Dengue, Febre amarela, Febre Tifóide, Hanseníase, Hepatite por vírus, Leptospirose, Leishmaniose, Malária, Meningite Bacteriana e Virais, Poliomielite, Raiva Humana, Sarampo, Tétano, Tuberculose. Epidemiologia Operacional: Notificação Compulsória. Doenças da nutrição e metabolismo: Avitaminose, Desnutrição, Obesidade e Osteoporose, Diabetes Metabólica, Dislipidemia. Aparelho digestivo: Doenças do Esôfago, Úlcera péptica, Neoplasias Gastrointestinais, Diarréias Agudas e Crônicas, Insuficiências Hepáticas, Cirroses, Colelitiasas e Colecistites, Pancreatite, Hepato Esplenomegalia; Diagnóstico Diferencial do abdômen Agudo; Patologias anorretais (fístula anal, hemorroidas). Doenças respiratórias: Infecções de vias aéreas superiores e inferiores; Neoplasias, Asma brônquica, Bronquite Crônica e Enfizema Pulmonar; Supurações Pulmonares, insuficiência respiratória aguda, Edema agudo de pulmão, DPOC e Pneumotórax hipertensivo. Doenças do aparelho circulatório: bradiarritmias, taquiarritmias, infarto agudo do miocárdio, estados de choque, síndromes isquêmicas cardíacas, sopros, doença de chagas, hipertensão arterial, varizes, miocardiopatia, aneurismas, ICC, cardiomegalia, insuficiência arterial periférica e insuficiência circulatória periférica. Anemias e distúrbios da coagulação. Manejo diagnóstico e clínico dos sistemas: vertigem, fadiga, seqüela AVC e dor crônica. Transtornos depressivos e de Ansiedade. Síndrome Demencial. Reumatologia. Urgência / Emergência médica.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

REQUISITOS: Ensino Médio Completo

Utilizar instrumentos para diagnóstico sócio-cultural da comunidade; Realizar mapeamento de sua área. Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar áreas de risco; Orientar as famílias para atualização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico quando necessário; Realizar por meio de visita domiciliar acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre informando e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a equipe da saúde da família as dinâmicas sociais da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam potencializados pela equipe; Promover a educação para a Saúde Individual e Coletiva; Estimular a participação da comunidade dentro das Políticas Públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família e participar em ações que fortaleçam os elos de saúde e outras Políticas que promovam a qualidade de vida, dentro das diretrizes e determinações da política de saúde determinada pela Secretaria da Saúde.

MÉDICO INFECTOLOGISTA: Doenças Causadas por Bactérias: Meningoenfalites, Leptospirose, Sepses, Difteria, Tétano, Febre Tifóide, Tuberculose, Estafilococcias e Pneumonias. Doenças Causadas por Protozoários: Malária. Doenças Causadas por Vírus: Síndrome de Imunodeficiência Adquirida, Sarampo, Rubéola, Eritema Infeccioso ("Quinta Doença"), Dengue, Hepatites virais. Princípios Gerais do Uso dos Antimicrobianos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Praça da Bandeira, 800 - Centro - CEP: 17.600-800
Telefone: (014) - 3404 – 1000 - CNPJ: 44.573.087/0001-61

- Veronesi, R., Focaccia, R. Tratado de Infectologia. Atheneu, 1997.
- Mandell, G. L., Bennett, J. E., Dolin, R. Principles and Practice of Infectious Diseases. 4. ed. Churchill Livingstone, 2000.
- Wyngaarden, J. B., Smith, L. H., Bennett, J. C. Cecil Textbook of Medicine. 20. ed. W. B. Saunders Company, 2000.
- Wilson, J. D., Braunwald, E., e cols. Harrison's Principles of Internal Medicine. 21. ed. McGraw-Hill, 2000.
- Tavares, W. Manual de Antibióticos e Quimioterápicos Anti-infecciosos. 2. ed. Atheneu, 1996 e 3ª ed. 2001.
- Ministério da Saúde. Recomendações para Terapia Anti-Retroviral em Adultos e Adolescentes Infectados pelo HIV – 2001 e 2002.
- Hepatites virais: o Brasil está atento. Ministério da Saúde, 3ed 2008
http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/brasil_atento_3web.pdf
- Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Hepatite Viral C e
- Coinfecções
- protocolo_hepatite_c_final-140711.pdf 11/julho/2011 www.aids.gov.br
- Recomendações para Terapia Antirretroviral em Crianças e Adolescentes
- Infectados pelo HIV. Ministério da Saúde / Programa Nacional de DST e Aids,
- Brasília 2009 www.aids.gov.br
- Suplemento I – Imunizações / Diagnóstico da Infecção pelo HIV / Manejo da
- toxicidade à terapia antirretroviral / Diretrizes para o tratamento da
- tuberculose
- Ministério da Saúde, Brasília 2010 www.aids.gov.br
- Recomendações para Profilaxia da Transmissão Vertical do HIV e
- Terapia Anti- Retroviral em Gestantes, Ministério da Saúde / Programa
- Nacional de DST e Aids, Brasília, 2010. www.aids.gov.br
- Recomendações para terapia antirretroviral em adultos infectados pelo
- HIV Ministério da Saúde / Programa Nacional de DST e Aids, Brasília 2008
- www.aids.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Praça da Bandeira, 800 - Centro - CEP: 17.600-800
Telefone: (014) - 3404 - 1000 - CNPJ: 44.573.087/0001-61

ANEXO IV

EDITAL 01/2014 – PROVA PRÁTICA

O candidato do sexo masculino que não alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, conforme o critério de pontuação estabelecido, será considerado reprovado no teste e conseqüentemente eliminado do Concurso Público.

Teste de Flexão Abdominal

Pontos	Repetições por faixa etária		
	18 a 28 anos	29 a 39 anos	40 ou mais anos
100	50	48	46
95	47	45	43
90	44	42	40
85	41	39	37
80	38	36	34
75	35	33	31
70	32	30	28
65	29	27	25
60	26	24	22
55	23	21	19
50	20	18	16

A metodologia para preparação e execução do teste levará em consideração as seguintes orientações:

- Posição inicial: o candidato deverá estar deitado na posição decúbito dorsal, as pernas deverão estar flexionadas e apoiadas por outro candidato e os pés apoiados no solo. As mãos deverão estar fixas às têmporas e as costas apoiadas no solo (Fig. 1)

Fig. 1



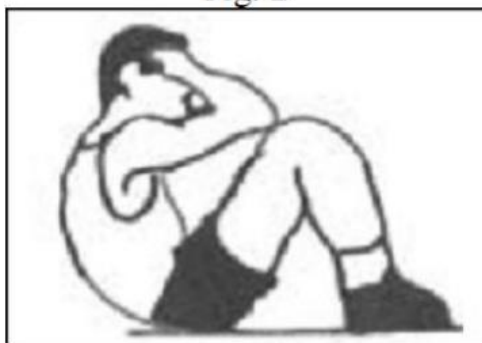
- A preparação e o início do teste serão feitos por meio do comando do orientador.
- O candidato deverá iniciar a execução do exercício flexionando o tronco na direção dos joelhos, devendo os cotovelos alcançarem ou ultrapassarem os joelhos (Fig. 2). Na seqüência, o candidato deverá retornar à posição inicial, quando será contabilizada uma unidade de movimento completa.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Praça da Bandeira, 800 - Centro - CEP: 17.600-800
Telefone: (014) - 3404 – 1000 - CNPJ: 44.573.087/0001-61

Fig. 2



- d) O candidato deverá executar o maior número de repetições completas e corretas num tempo de 1 (um) minuto.
- e) Durante o Teste de Flexão Abdominal, cada candidato será acompanhado por um avaliador, que fará a respectiva contagem do número de abdominais realizado corretamente.
- f) Quando o exercício não atender ao previsto no Edital, o avaliador retomarà a contagem da última repetição realizada corretamente.
- g) Ao término do teste, caso o candidato esteja em meio à execução do exercício, essa repetição não será computada como uma unidade de execução.
- h) Será permitida apenas 1 (uma) única tentativa para a realização do teste.

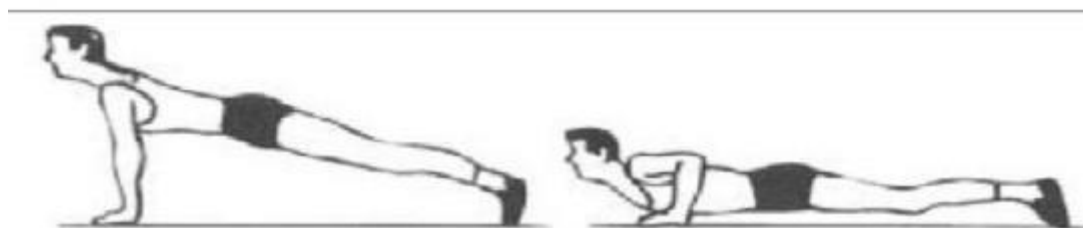
Teste de Apoio de Frente Sobre o Solo

A metodologia para preparação e execução do teste levará em consideração as seguintes orientações:

- a) Posição inicial: o candidato deverá ficar na posição de quatro apoios – as duas mãos no prolongamento dos ombros com os dedos voltados para frente e os dois pés unidos apoiados no solo com o corpo em extensão e os cotovelos estendidos (Fig. 1).
- b) Ao comando “em posição, iniciar”, o candidato deverá realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, mantendo a coluna reta e alinhada com o quadril e as pernas (Fig. 2). Em sequência, o candidato deverá estender novamente os cotovelos, elevando seu corpo até a posição inicial.

Fig. 1

Fig. 2



- c) O movimento completo, finalizado com retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Praça da Bandeira, 800 - Centro - CEP: 17.600-800
Telefone: (014) - 3404 – 1000 - CNPJ: 44.573.087/0001-61

- d) Só será computada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial.
- e) O movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos.
- f) Durante o teste, cada candidato será acompanhado por um avaliador, que fará a respectiva contagem do número de flexões realizado corretamente.
- g) Quando o exercício não atender ao previsto no Edital, o avaliador retomará a contagem da última repetição realizada corretamente.
- h) A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, não sendo computada pontuação ao candidato.
- i) Será permitida apenas 1 (uma) única tentativa para a realização do teste.
- j) Caso seja ultrapassado o limite máximo de 10 (dez) segundos sem que seja realizada uma tentativa completa de flexão dos braços, o teste será considerado encerrado, computando-se o número de repetições executadas corretamente até este momento.

Teste de Apoio de Frente Sobre o Solo

Pontos	Repetições por faixa etária		
	18 a 28 anos	29 a 39 anos	40 ou mais anos
100	45	43	41
95	42	40	38
90	39	37	35
85	36	34	32
80	33	31	29
75	30	28	26
70	27	25	23
65	24	22	20
60	21	19	17
55	18	16	14
50	15	13	11

O candidato que não alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, conforme o critério de pontuação estabelecido, será considerado reprovado no teste e conseqüentemente eliminado do Concurso Público.

Teste de Corrida de Média Distância



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Praça da Bandeira, 800 - Centro - CEP: 17.600-800
Telefone: (014) - 3404 – 1000 - CNPJ: 44.573.087/0001-61

Pontos	Distância percorrida (em metros) por faixa etária		
	18 a 28 anos	29 a 39 anos	40 ou mais anos
100	2.700	2.500	2.300
95	2.650	2.450	2.250
90	2.600	2.400	2.200
85	2.550	2.350	2.150
80	2.500	2.300	2.100
75	2.450	2.250	2.050
70	2.400	2.200	2.000
65	2.350	2.150	1.950
60	2.300	2.100	1.900
55	2.250	2.050	1.850
50	2.200	2.000	1.800

O candidato do sexo masculino não alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, conforme o critério de pontuação estabelecido, será considerado reprovado no teste e conseqüentemente eliminado do Concurso Público.